

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao consumo da UPA, UBS e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 058/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 9.048,60 (nove mil e quarenta e oito reais e sessenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 058/2021.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
JOSE TENORIO NETO  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: SHIMAMIZU NEKO & CIA LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gás líquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 28 de setembro de 2022.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
GILMAR DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: SHIMAMIZU NEKO & CIA LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gás líquido de cozinha, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 18.252,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2021.  
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 28 de setembro de 2022.

As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de setembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
AGNALDO ALVES DA SILVA Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.  
CONTRATADA: SHIMAMIZU NEKO & CIA LTDA - ME  
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais e equipamentos odontológicos, destinados ao uso e consumo das Unidades Odontológicas instaladas nos Postos de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 061/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Contrato poderá ser prorrogado, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, através do órgão demandante de aquisição.  
DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional, o valor total de R\$ 5.169,76 (cinco mil cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), pela aquisição do objeto previsto na cláusula primeira deste Contrato.  
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até a data de 01 de outubro de 2022, a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.  
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.  
Cidade Gaúcha - PR, em 01 de outubro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal  
Contratante  
LUIZ DE MORAIS LADEIRA  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 29/09/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:

1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 058/2021, que tem por objeto fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao consumo da UPA, UBS e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes propostas:  
FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME  
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 CAFÉ/AÇÚCAR; Condimento calórico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e  
PAC 184,80  
2 ALHO PICADO PURO, sem adição de sal, sem glúten. Ingredientes: alho in natura e conservantes. UN 27,33 546,60  
3 AZEITONA VERDE em conserva, inteira c/ caracol, imersa em líquido, laranja e coloração uniformes; UN 5,75 201,25  
4 BALAS DE LEITE DE DIVERSOS SABORES, (menta, coco, chocolate, caramelo), podendo ser  
recheada, tipo UN 12,35 247,00  
5 CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, cx c/ 250g UN 9,36

6 Tempero Chimichurri, contem as seguintes ingredientes: flocos desidratados de cebola, alho, salsa, co  
PAC 100 309,00  
7 CREME DE LEITE TRADICIONAL, em embalagem em lata ou tetra pack de 200 g, lmpc UN 3,95 196,00  
8 Isenta d CX 50 391,00  
9 CANJICA/MILO: bem amarela, de primeira qualidade, grãos inteiros, cor, odor, sabor e aspecto UN 100 391,00  
10 COCO RALADO puro, sem açúcar, 100g. PAC 40 3,78

151,20 FERMENTO QUÍMICO - tipo pó embalagem de 250 g, Embalagem intacta de 250g, na embalagem  
deverá constar UN 10 77,50

11 LEITE UHT INTEGRAL. Embalagem contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes UN 4,80 4.099,20  
12 LEITE CONDENSADO, Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose. Não contem glúten. Caixa de 395 g UN 5,43 221,00  
13 MAIONESE 500 GR Embalagem: MAIONESE, emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adic UN 40 7,22 288,80  
14 Orégano - 30g PAC 75 5,43 407,25  
15 Pólvora - 200g PAC 50 4,41 220,50

VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.048,60  
VALOR TOTAL GERAL R\$ 9.048,60  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de junho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.  
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 28/09/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;  
R E S O L V E:

1 - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 060/2021, que tem por objeto fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados a atender a demanda de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes propostas:  
FORNECEDOR: ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA EPP  
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
2 Carga de Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijões de 45 kg, altamente tóxico e inflamável UN 304,20 18.252,00  
VALOR TOTAL GERAL R\$ 18.252,00

FORNECEDOR: SHALOM GÁS LTDA  
ITEM DESCRIÇÃO UNID. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL  
1 Carga de Gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijões de 13 kg, altamente tóxico e inflamável UN 850 78.710,00  
2 Casco, Vasilhame de gás de 13 kg. UN 50 221,00

11.050,00 VALOR TOTAL GERAL R\$ 89.760,00  
VALOR TOTAL GERAL R\$ 89.760,00  
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Setembro de 2021.  
HENRIQUE DOMINGUES  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 35/2021-RH  
RÉQUISITO Nº 05/2021  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2021.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JOSIANE SANTOS DA SILVA, RG: 125915641/SSP-PR CPF: 083.253.729-23  
OBJETO: Prestação de serviços de Nutricionista, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.  
VIGÊNCIA: Inicialmente de R\$ 2.160,25 (Dois mil cento e sessenta reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos em 03 (três) parcelas mensais.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Alto Piquiri, 01 de outubro de 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 34/2021-RH  
RÉQUISITO Nº 05/2021  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: DIOGO LEONARDO COLOMBARI, RG: 7.907.464-0/SSP-PR CPF: 051.005.459-50  
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.543,70 (Um mil quinhentos e quarenta e três e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: Inicialmente em 04/10/2021, com término em 03/10/2022.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Alto Piquiri, 01 de outubro de 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2021-RH  
RÉQUISITO Nº 05/2021  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2021.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: JA SANTIAGO DA SILVA, RG: 125915641/SSP-PR CPF: 083.326.769-83  
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2021.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.543,70 (Um mil quinhentos e quarenta e três e sessenta centavos)  
VIGÊNCIA: Inicialmente em 04/10/2021, com término em 03/10/2022.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Alto Piquiri, 01 de outubro de 2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
ESTADUAL Nº 223/2021  
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:  
Art. 1º - Interromper em 01/10/2021 o gozo das férias do servidor público FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador de cargo nº 05.887.530-3, ocupante do cargo de Provedor efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMÁTICA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria nº 182/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.  
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um salário de 2 (dois) dias.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## CONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL ITÁLIA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Síndico do Condomínio Centro Empresarial Itália, no uso de suas funções e na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos deste edifício, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no salão de festa do próprio edifício (16º andar), no próximo dia **15 de outubro de 2021 às 18:00 horas** em primeira convocação ou às **18:30 horas** em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

#### a) Apresentação, apreciação e deliberação da substituição das janelas das salas comerciais / chamada de capital.

**Nota 01:** Convocação realizada de acordo com o artigo 22º parágrafo 1º da convenção.<sup>1</sup>

**Nota 02:** O não comparecimento do condômino ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral. (Art. 6º letra B e Art. 22 parágrafo 4º da Convenção).<sup>2</sup>

**OBS:** O condômino deverá estar com as taxas condominiais devidamente quitadas, (art. 6º letra B e art. 1.335 inciso III - CCB).<sup>3</sup>

Se por ventura o pagamento do condomínio for efetuado dois dias antes a assembleia, o condômino deverá trazer o comprovante de pagamento.

Umuarama-Pr., 27 de setembro de 2.021.

Francisco Caroldo de Almeida - Síndico

<sup>1</sup> Art. 22º Parágrafo 1º "as convocações para as Assembleias Gerais serão convocadas através de cartas circulares enviadas para todos condôminos em notória e mínima de 03(três) dias da data fixada para a realização, ou por publicação na imprensa local. Deverá constar no edital os assuntos a serem tratados e a hora para a realização".

<sup>2</sup> Parágrafo 4º - "os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumento revestido das formalidades legais".

<sup>3</sup> Art. 6º, letra "b" - "comprando ou fazendo-se representar nas Assembleias Gerais do Condomínio, podendo nelas propor, discutir, desde que quites com o prédio ou com o condomínio, as taxas condominiais devidas".

Art. 1335, inciso III - CCB - "votar nas deliberações da assembleia e delas participar, estando quieto."

Av. Pres. Castelo Branco, n.º 3.806 - CEP: 87.501-170 - Umuarama - Pr. - CNPJ: 79.366.729/0001-03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
DESPACHO  
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 62/2021, para Aquisição de móveis planejados.  
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:  
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA 07128203966, CNPJ/MF: nº 28.659.330/0001-02, Aquisição de móveis planejados, determinado no Edital de Licitação nº 058/2021, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.  
Alto Piquiri, 01/10/2021.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
LEI Nº 41/2021, DE 02 DE OUTUBRO DE 2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a prioridade da mulher vítima de violência doméstica e familiar e a mulher responsável financeiramente pela unidade familiar, nos programas habitacionais de acesso à moradia implementados ou em desenvolvimento no âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste e estabelece critérios para a concessão do benefício.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecida cota de no mínimo 5% (cinco por cento) para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, como critério de prioridade para reserva de unidades de moradia social nos programas de habitação de interesse social instituídos pelo Município de Cruzeiro do Oeste.

Art. 1º. Fica a efetivação desta lei condicionada ao acolhimento elaborado pelo centro de referência Especializada de Atendimento à Mulher - CREAS ou outro órgão de referência de atendimento à pessoa vítima de violência doméstica e familiar, conforme estabelecido no artigo 19 da Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
MÁRIA HELENA BERTÓCCO RODRIGUES  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO  
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2021, dando outras providências.  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021, para contratação de serviços de Limpeza Urbana e Serviços Específicos: POTÊNCIA DE 1000W OU SUPERIOR; CÔPO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS OU SUPERIOR; FACA COM 6 LAMINAS EM AÇO INOX; TAMPA COM SOBRE TAMPA; OU VELOCIDADES OU QUANTIDADE SUPERIOR, COM A FUNÇÃO PULSAR E CÂMERA ANTIDERRAPANTE COM PORTA.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote  
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extensão Condições de pagamento Lote  
DITALIA SUPERMERCADO EIRELI 224,99 Duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AÓ 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
Assinado digitalmente  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
MÁRIA APARECIDA DOSSO FERREIRA  
2ª SECRETARIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO  
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021, dando outras providências.  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021, para contratação de serviços de Limpeza Urbana e Serviços Específicos: POTÊNCIA DE 1000W OU SUPERIOR; CÔPO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS OU SUPERIOR; FACA COM 6 LAMINAS EM AÇO INOX; TAMPA COM SOBRE TAMPA; OU VELOCIDADES OU QUANTIDADE SUPERIOR, COM A FUNÇÃO PULSAR E CÂMERA ANTIDERRAPANTE COM PORTA.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote  
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extensão Condições de pagamento Lote  
DITALIA SUPERMERCADO EIRELI 224,99 Duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AÓ 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
Assinado digitalmente  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
MÁRIA APARECIDA DOSSO FERREIRA  
2ª SECRETARIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021  
HOMOLOGAÇÃO  
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021, dando outras providências.  
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 13/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021, para contratação de serviços de Limpeza Urbana e Serviços Específicos: POTÊNCIA DE 1000W OU SUPERIOR; CÔPO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS OU SUPERIOR; FACA COM 6 LAMINAS EM AÇO INOX; TAMPA COM SOBRE TAMPA; OU VELOCIDADES OU QUANTIDADE SUPERIOR, COM A FUNÇÃO PULSAR E CÂMERA ANTIDERRAPANTE COM PORTA.  
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:  
Vencedores do lote  
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extensão Condições de pagamento Lote  
DITALIA SUPERMERCADO EIRELI 224,99 Duzentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos Até 15 dias após emissão do documento fiscal 001  
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.  
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AÓ 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.  
Assinado digitalmente  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Assinado digitalmente  
MÁRIA APARECIDA DOSSO FERREIRA  
2ª SECRETARIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná  
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa SERVIÓESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, ateno o Fundo Municipal de Saúde de Douradina, no valor de R\$7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais), presente o constante dos autos.  
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.  
Douradina-Pr, 30 de setembro de 2021.  
Fábio da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA  
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa SERVIÓESTE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 85.363.059/0001-05, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa especializada de prestação de serviços para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, ateno o Fundo Municipal de Saúde de Douradina, no valor de R\$7.980,00(sete mil novecentos e oitenta reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, tendo sido o processo se encontra devidamente instruído.  
Publica-se.  
Douradina-Pr, 30 de setembro de 2021.  
Oberdan José de Oliveira  
Prefeito do Município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Decreto de Licitação Nº 28/2021  
Processo nº 77/2021  
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo de licitação e a aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de um imóvel urbano, constituído pelo Lote Urbano nº 11-A, com área de 298,00 m² da quadra nº 24, localizada na Rua Carlos Gomes, neste Município de Esperança Nova/PR, com a finalidade de funcionamento da Clínica de Fisioterapia Municipal, a qual tem como Proprietária, a Sra. Terezinha Mari Bergonzini, tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.  
Esperança Nova/PR, 1º de outubro de 2021.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 167/2021  
Ratifico o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 38/2021-PMEN.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 38/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) e de agente rodador líquido automotivo (ARLA-32), para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.  
FORNECEDOR Valor Total R\$  
AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA. 273.880,00  
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Esperança Nova/PR, 1º de outubro de 2021.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 340/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.321.560,00 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 432/20 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 30/12/2020.  
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$1.321.560,00 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:  
003-CHEFIA DE GABINETE  
003.001-CHEFIA DE GABINETE  
004.001.004.122.0001.2008-Manutenção e Encargos da Assessoria Comunicação Social  
0000-recursos ordinários livres  
0000-recursos ordinários livres 5.000,00  
0000-recursos ordinários livres 5.000,00  
006.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS /MATERIAL  
006.002.004.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração  
0000-recursos ordinários livres  
061) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 28.000,00  
069) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 172.300

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA**  
**PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado**  
**RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA**  
 Escrevente Substituto  
**NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI**  
 Escrevente Substituta Legal

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA o Sr. **CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF nº 073.449.909-46 e RG nº 10.838.586-3SSP-PR**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 23/09/2021 eram de R\$ 6.315,97 (seis mil, trezentos e quinze reais e noventa e sete centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao contrato de financiamento habitacional nº 8.4444.1167964-4 de 05/02/2016, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 2/16.067 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.

Altônia, 28 de setembro de 2021.

Paulo Pimpão Silva  
 agente delegado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Ardinghali Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - D**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, divulga a **HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR** das inscrições, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Auxiliar de Serviços Gerais II MASCULINO	
Nº INSC	CANDIDATO
241	JOHN LENNO DE PAULA SCUTIERI

- O candidato acima nominado fica excluído da lista de homologação anterior do cargo de **Auxiliar Administrativo**, visto que havia solicitado dentro do prazo correto, durante o período de inscrição a devida alteração para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II MASCULINO**, e por uma falha do sistema a alteração não foi realizada.
- As demais disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - C permanecem inalteradas.

Brasilândia do Sul, 1º de outubro de 2021.  
 ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE.01760  
 CAVALCANTE.01760  
 DN: c=BR, o=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=Brasilândia do Sul, ou=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, email=alexantonio@brasilandiasul.pr.gov.br, cn=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, c=BR, o=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=Brasilândia do Sul, ou=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, email=alexantonio@brasilandiasul.pr.gov.br, cn=ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Ardinghali Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - E**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, **DIVULGA O LOCAL DE PROVA**, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1. As provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 serão realizadas nos seguintes termos:

Data: 03/10/2021

Local: COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - RUA: MIGUEL FERREIRA DA COSTA - BRASILÂNDIA DO SUL/PR

**REGRAS PARA O PERÍODO DA MANHÃ:**

Horário de Realização da Prova: **09h00min às 12h00min**

- Os portões se abrirão às 08h45min e se fecharão às 08h55min.
- Após o fechamento dos Portões **será proibido o acesso aos Locais de Prova**.
- Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.

**REGRAS PARA O PERÍODO DA TARDE:**

Horário de Realização da Prova: **14h00min às 17h00min**

- Os portões se abrirão às 13h45min e se fecharão às 13h55min.
- Após o fechamento dos Portões **será proibido o acesso aos Locais de Prova**.
- Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital

9. O ENSALPEMENTO de cada candidato está disponível no site da empresa organizadora www.valespe.com.br, bem como no Cartão de Identificação disponível na "Área do Candidato".

10. O acesso à sala de provas só será permitido mediante a apresentação de um documento de identificação original e com foto, nos termos do Edital de Abertura.

11. Caso o documento tenha sido roubado ou furtado antes do exame, o candidato deverá apresentar o boletim de ocorrência expedido por um órgão policial há, no máximo, 90 dias.

12. **Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato realizar a prova caso não apresente documento oficial com foto ou apresente boletim de ocorrência.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA o devedor fiduciante Sr. **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para **pagamento/purgação da mora (vide Projecção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH nº 1.4444.0238012-9 datado de 08 de março de 2013, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02/03 e 4v-04 na matrícula nº 44.344, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**, caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 239802 de 23/09/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 28 de setembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Ardinghali Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - F**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, **DIVULGA O LOCAL DE PROVA**, referente a Prova Dissertativa de **PROCURADOR** Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1. A Prova Dissertativa do cargo de Procurador do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será realizada nos seguintes termos:

Data: 03/10/2021

Local: COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - RUA: MIGUEL FERREIRA DA COSTA - BRASILÂNDIA DO SUL/PR - Sala 1

Horário de Realização da Prova: **14h00min às 17h00min**

- Os portões se abrirão às 08h45min e se fecharão às 08h55min.
- Após o fechamento dos Portões **será proibido o acesso aos Locais de Prova**.
- Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.

**CARGOS QUE REALIZAÇÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ:**

Enfermeiro  
 Farmacêutico  
 Fisioterapeuta  
 Odontólogo  
 Psicólogo  
 Assistente Social  
 Engenheiro Civil  
 Procurador  
 Técnico de Enfermagem  
 Agente Administrativo I  
 Agente Comunitário de Saúde  
 Auxiliar Administrativo I  
 Auxiliar de Consultório Dentário

**CARGOS QUE REALIZAÇÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE:**

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)  
 Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)  
 Gari  
 Vigia  
 Motorista II

Brasilândia do Sul, 1º de outubro de 2021.  
 ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE.01760  
 CAVALCANTE.01760  
 DN: c=BR, o=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=Brasilândia do Sul, ou=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, email=alexantonio@brasilandiasul.pr.gov.br, cn=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, c=BR, o=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=Brasilândia do Sul, ou=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, email=alexantonio@brasilandiasul.pr.gov.br, cn=ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE UMUARAMA - PR**  
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

**INTIMAÇÃO POR EDITAL**

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), INTIMA os devedores fiduciários Srs. **PATRICIA DA ROSA e Sr. EMANUEL IZAIAS LEDUR, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para **pagamento/purgação da mora (vide Projecção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários nº 85550292389-2 datado de 23/06/2010, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 36.871, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora**, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**, caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 239.801 de 23/09/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 28 de setembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
 Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Ardinghali Dal Bem, 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - G**

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, na forma da Constituição Federal, Art. 37, **DIVULGA O LOCAL DE PROVA**, referente a Prova Dissertativa de **PROCURADOR** Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

1. A Prova Dissertativa do cargo de Procurador do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 será realizada nos seguintes termos:

Data: 03/10/2021

Local: COLEGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - RUA: MIGUEL FERREIRA DA COSTA - BRASILÂNDIA DO SUL/PR - Sala 1

Horário de Realização da Prova: **14h00min às 17h00min**

- Os portões se abrirão às 08h45min e se fecharão às 08h55min.
- Após o fechamento dos Portões **será proibido o acesso aos Locais de Prova**.
- Os candidatos não poderão fazer a prova em horário e data diferente do constante neste Edital.

**CARGOS QUE REALIZAÇÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ:**

Enfermeiro  
 Farmacêutico  
 Fisioterapeuta  
 Odontólogo  
 Psicólogo  
 Assistente Social  
 Engenheiro Civil  
 Procurador  
 Técnico de Enfermagem  
 Agente Administrativo I  
 Agente Comunitário de Saúde  
 Auxiliar Administrativo I  
 Auxiliar de Consultório Dentário

**CARGOS QUE REALIZAÇÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE:**

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)  
 Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)  
 Gari  
 Vigia  
 Motorista II

Brasilândia do Sul, 1º de outubro de 2021.  
 ALEX ANTONIO Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE.01760  
 CAVALCANTE.01760  
 DN: c=BR, o=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=Brasilândia do Sul, ou=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, email=alexantonio@brasilandiasul.pr.gov.br, cn=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, c=BR, o=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=Brasilândia do Sul, ou=Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, ou=ALEX ANTONIO CAVALCANTE, email=alexantonio@brasilandiasul.pr.gov.br, cn=ALEX ANTONIO CAVALCANTE  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 55/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, com sede à Rua Santos Dumont 341, Alto Piquiri, Estado do Paraná, por meio do Pregão Eletrônico nº 55/2021 tendo como objeto aquisição de equipamentos e material permanente para atender a Assistência Social no CREAS (Deliberação nº 087/2019-CEAS/PR) conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital, conforme o que segue:

- Fica suprimido deste processo o LOTE 14.
- Motivo: O valor unitário cotado pelos fornecedores não atende a especificação do lote, pois só atende "relógio ponto sem a impressão de comprovante".
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, resultando que tal alteração não afetará a formulação de propostas.
- DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos referentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Alto Piquiri, 01 de outubro de 2021.  
 LUIZ APARECIDO RABELO JÚNIOR  
 PREFEIRO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

Estado do Paraná  
 Nº 206/2021  
 Sumula: Concede férias regulamentares a servidora Cleide Aparecida dos Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.669.511-8, relativas ao período aquisitivo 03/07/2020 a 02/07/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 04 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se e Arqueve-se.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao dia um do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.  
 Everton Barbieri  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 339 de 01 de Outubro de 2021.  
 SUMULA: Estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aula com atividade presencial e remota em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 086/2020, de 17 de março de 2020, que trata sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) e de outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 05/2020, de 04 de setembro de 2020, do Conselho Estadual de Educação, que institui o regime especial para o desenvolvimento de atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino HOSPITALARES;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.016 de 03 de abril de 2020, da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 296, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 287/2021, DE 16 DE JULHO DE 2021, relativo à enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de Cruzeiro do Oeste - PR, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SESAN nº 860/2021, que regulamenta a Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED, de 13 de agosto de 2021, que estabelece a oferta de atividades escolares na forma presencial e remota para os estudantes da rede pública do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividade presencial e remota, em conformidade com o disposto na Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED e o Decreto Municipal nº 296/2021, exaradas em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas com atividade presencial e remota será automaticamente finalizado por meio de ato que determine o encerramento do período de suspensão das aulas remotas.

Art. 3º São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

- atender a responsabilidade da mantenedora da Rede Pública Municipal de Ensino, a oferta das atividades não presenciais para a Educação Infantil de 0 a 3 anos conforme Deliberação nº 05/2020 - CEE/PR e o Decreto Municipal nº 296/2021;
- As instituições escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor da turma ou pelo componente curricular destinadas à interação com o estudante por meio de atividades impressas, estudos dirigidos, redes sociais e outras semelhantes;
- As instituições de ensino da Rede Pública Municipal que ofertam a Educação Infantil: Ensino de 4 e 5 anos e o Ensino Fundamental anos iniciais, ofertarão atividades escolares no formato presencial e remoto, nos termos da Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED e do Decreto Municipal nº 296/2021;
- São atividades escolares presenciais e remotas:

- as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma, e de maneira remota;
- metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos adotados pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular;
- as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
- as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
- as que integram o processo de avaliação do estudante;

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, que gestora da Rede Pública Municipal de Ensino, subsidiará todo o processo referente ao trabalho pedagógico e orientações necessárias para o desenvolvimento do mesmo.

Art. 7º As atividades de que tratam o caput deste artigo contemplarão todos os componentes curriculares de cada nível/ano.

Art. 8º Os esclarecimentos de eventuais dúvidas acerca do andamento das atividades presenciais e remotas, serão realizados no momento da entrega de atividades e por meio do aplicativo WhatsApp e em sala de aula.

Art. 9º Para efeito de validação como período letivo, da oferta de atividades presenciais e remotas instituição de ensino deverá seguir o processo de implementação do trabalho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 10 São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

- atender a reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
- protocolo de biosegurança;
- data de início e término das atividades presenciais e remotas;
- São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte:

- elaborar documentos normativos referentes à implementação das atividades presenciais e presenciais escalonado;
- publicar as normativas;
- orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas presenciais e remotas;
- dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quando necessário;
- acompanhar com o processo de implementação, no garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial;
- assegurar o cumprimento do disposto na Resolução nº 4.461/2021 - GS/SEED e Decreto Municipal nº 296/2021 em vista à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade;

Art. 9º São atribuições da Direção da Instituição de Ensino:

- dar publicidade ao processo de implementação das aulas presenciais e remotas à comunidade escolar;
- assegurar a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
- garantir o cumprimento do art. 7º e seus incisos da Deliberação nº 05/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em protocolar no respectivo NRE e Decreto Municipal nº 296/2021;
- atender a reunião do Conselho Escolar acerca da proposta;
- descrição das atividades não presenciais e presencial escalonado ofertadas com remissão à proposta pedagógica autorizada;
- demonstração da participação dos alunos, frequência;
- demonstração do aproveitamento das atividades realizadas;
- data de início e término das atividades presenciais e remotas;
- viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento desta Normativa, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, referente à pandemia Coronavírus (COVID-19);
- monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
- acompanhar a efetiva participação da equipe pedagógica e professores, registrando as ocorrências na frequência, garantindo segurança para o professor que participou do processo para implementação das atividades escolares presenciais e remotas;
- contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico através de recursos tecnológicos.

Art. 10 São atribuições da Equipe Pedagógica:

- coordenar o planejamento e montagem das atividades em consonância com os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular;
- contatar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
- informar aos professores a importância da implementação das aulas presenciais e remotas e as ações previstas;
- contribuir com o processo de implementação, no garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com o que seja identificado e comprovado que existem estudantes sem realização das atividades presenciais e remotas, a equipe pedagógica deverá proceder conforme regimento escolar da instituição.
- organizar e acompanhar o cronograma de trabalho, as atividades presenciais e remotas e os demais dias cumpridos no Estabelecimento de Ensino.

Art. 11 São atribuições do professor:

- elaborar o plano de aula semanal de acordo com os conteúdos propostos na Proposta Pedagógica Curricular da instituição;
- monitorar as atividades das aulas para suas turmas levando em conta o tempo e grau de dificuldade a ser realizado;
- elaborar as atividades pensando na interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem, através de avaliação diagnóstica (sondagem e avaliação);
- contribuir no enriquecimento pedagógico através de mídias tecnológicas;
- contatar os responsáveis, quando necessário para entrega e orientações das atividades;
- atender a frequência do estudante sendo registrada mediante a entrega das atividades devidamente datadas e realizadas e em aula presencial e remota.

Art. 13 As atividades realizadas pelas instituições de ensino municipal serão contabilizadas com os dias letivos, conforme estabelecido no Calendário Escolar.

Art. 14 O Conselho Escolar deverá acompanhar por intermédio de seus membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, a implementação de aula presencial e remota, garantindo o cumprimento do previsto na presente Normativa.

Art. 15 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 16 Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e o outro lado CIRCUNSCRIÇÃO PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.479.558/0001-13, sito na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4465, Edif. Castelo, Sala 01, Zona I, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Anderson Torres dos Santos, portador do CPF nº 885.410.539-20, RG nº 8.376.080-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, nº 403, Lovat, CEP 87.520-000, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, firmam, após o presente TERMO ADITIVO, de CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto o cancelamento de Registro de Preços dos itens nº 52, 70, 78 e 224 do Lote 01, da Ata de Registro de Preços nº 63/2020, originada pelo Pregão nº 25/2020, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 63/2020.

E assim, estando justos e contralados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um e cinco (05) cópias.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um (01/10/2021).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR  
 Oberdan José de Oliveira  
 Cúrgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares  
 Anderson Torres dos Santos  
 Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
 PROCESSO Nº 73/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e eduício, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR.

Assinatura da Ata: 01/10/2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Empresa classificada em 1º lugar: CASTELO BRANCO ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.121.504/0001-22, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 5155, Centro, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Material de Expediente	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	91	UND	Corretivo líquido com 18ml base d'água, com o selo do INMETRO e OCP 0003, não corrosivo, não tóxico.		MAXI	3,14	285,74
5	112	UND	Caneta preta marcador para retroprojeto, tinta permanente, ponta fina 1,0 mm.		BR W	5,69	637,28
16	7	CX	Chaveiros organizadores de chave c/ etiqueta, caixa c/ 100 altura, 59mm largura, 27mm, material, plástico incluindo gancho.		WALEU	111,40	779,80
18	150	PCT	Bloco adesivo post-it, 38x50mm, c/ 100 folhas, cores sortidas, pacote com 4 unidades.		TN	7,40	1.110,00
22	100	UND	Pasta c/ grampo trilho (plástico), tamanho das folhas: ofício comprimento x largura: 240 mm x 340 mm, tipo de fichário, pasta, material, polipropileno.		ALAPLAST	3,22	322,00
23	30	UND	Caneta fina com corrente bolinha cromada.		FIXA	27,15	814,50
24	11	PCT	Elastico 1/4 diâmetro, pacote 100g.		PREMIER	4,45	48,95
25	35	CX	Clips tamanho nº 3/0 niquelado, caixa c/ 500g, contendo na embalagem a qtd. de clips em unidade por caixa.		TOP	12,35	432,25
26	22	CX	Clips, tamanha nº 6/0 niquelado, caixa c/ 500g, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa.		TOP	12,35	271,70
27	17	CX	Clips, tamanho nº 2/0 niquelado, caixa c/ 500g, contendo na embalagem a quantidade de clips em unidades por caixa.		TOP	12,45	211,65
35	40	CX	Envelope na cor ouro 90gr, 365mmx262mm - caixa c/ 250.		SCRITY	173,00	6.920,00
45	50	UND	Grampeador de mesa médio para 25 folhas, na cor metálico.		LEO	30,40	1.520,00
52	50	UND	Suporte para mesa, armazenamento de lápis, caneta, lembrete e clips, com o seu formato estavado, 1/4 espiral com 96 fis, capa forte, gramatura 56 gm formato 140x200.		WALEU	16,95	847,50
53	20	UND	Suporte para fita adesiva grande, lâmina c/ corte a laser, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas com diâmetros de 1 e 3 capacidades, rolo de fitas medindo: 12x33, 12x55, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) composição lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.		CAVIA	42,50	850,00
54	20	UND	Perfurador para papel em estrutura metálica; capacidade 50 folhas.		CAVIA	79,00	1.580,00
86	230	CX	Tinta guache 15ml, caixa de 6 cores.		PIRA	5,40	1.242,00
87	130	UND	Tinta guache 250ml, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde bandeira, pink, azul claro, azul escuro, marrom, preto, lilás.		PIRA	6,45	838,50
101	400	UND	Apontador para lápis, plástico rígido, simples, sem depósito, c/ lâmina de aço carbono, selo do INMETRO e ocp 003.		FABER	1,82	728,00
103	537	UND	Caderno 1/4 espiral com 96 fis, capa forte, gramatura 56 gm formato 140x200.		PAN	5,24	2.813,88
119	390	UND	Régua de 30cm poliestireno, transparente.		ACRINIL	2,09	815,10
120	20	CX	Pinça atômica, ponta redonda, 1100 (azul/preto/vermelho), selo do INMETRO.		MARIPEL	27,40	548,00
126	10	PCT	Olho				

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**REPUBLICADO**  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Agosto 2021 (Bimestre Julho-Agosto)

REPRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (R)	% (R) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (R)</b>	1.476.305,00	1.476.305,00	2.323.719,34	157,47
Recursos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.100,00	180.100,00	139.244,00	85,94
Recursos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural - IPTUR	115.200,00	115.200,00	92.289,94	80,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outras Encargos do IPTU	44.800,00	44.800,00	46.954,58	104,81
Recursos do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI	400.100,00	400.100,00	1.627.666,71	406,64
Recursos do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI	400.000,00	400.000,00	1.627.666,34	406,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outras Encargos do ITBI	100,00	100,00	40,32	4,03
Recursos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	281.956,00	281.956,00	135.734,47	51,83
ISS	280.000,00	280.000,00	135.237,03	52,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outras Encargos do ISS	1.956,00	1.956,00	546,44	27,98
Recursos Resultantes do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	654.000,00	654.000,00	420.773,16	64,34
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (R)</b>	21.973.000,00	21.973.000,00	16.215.856,42	73,83
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	7.823.461,62	78,63
Cota-Parte ITR	583.000,00	583.000,00	52.046,00	15,80
Cota-Parte PPA	270.000,00	270.000,00	270.000,00	100,00
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.906.529,78	71,88
Cota-Parte IP-Esporte	170.000,00	170.000,00	123.651,81	72,78
Outras				
Compartilhamento (CMC - LC 87/1998)				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (R) + (R) II</b>	<b>23.449.305,00</b>	<b>23.449.305,00</b>	<b>19.539.655,16</b>	<b>79,09</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.975.282,81	2.332.798,81	1.426.743,14	69,89	1.540.272,20	65,04	1.536.453,70	65,83
Despesas Correntes	2.874.232,81	2.314.411,01	1.417.141,54	69,87	1.531.905,60	66,19	1.528.412,10	65,97
Despesas de Capital	1.000,00	183,800,00	8.599,60	0,85	8.366,60	0,83	8.041,60	0,80
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	830.000,00	1.041.136,00	603.136,00	72,66	618.809,21	74,65	618.809,21	74,65
Despesas Correntes	830.000,00	1.041.136,00	603.136,00	72,66	618.809,21	74,65	618.809,21	74,65
Despesas de Capital								
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	242.210,00	225.310,00	123.207,67	52,34	114.274,86	48,81	114.274,86	48,81
Despesas Correntes	242.210,00	225.310,00	123.207,67	52,34	114.274,86	48,81	114.274,86	48,81
Despesas de Capital								
<b>VIOLÊNCIA SANEAMENTO (VII)</b>	189.180,00	63.180,00	42.807,69	40,14	39.303,31	42,23	39.303,31	42,23
Despesas Correntes	189.180,00	63.180,00	42.807,69	40,14	39.303,31	42,23	39.303,31	42,23
Despesas de Capital								
<b>TOTAL (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V</b>	<b>4.276.752,81</b>	<b>3.702.309,81</b>	<b>2.712.822,34</b>	<b>73,27</b>	<b>2.913.985,52</b>	<b>87,84</b>	<b>2.907.902,22</b>	<b>87,74</b>

REPRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100
<b>VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VII)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V</b>	<b>4.276.752,81</b>	<b>3.702.309,81</b>	<b>2.712.822,34</b>	<b>73,27</b>	<b>2.913.985,52</b>	<b>87,84</b>	<b>2.907.902,22</b>	<b>87,74</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPAS	DESPESAS EMPENHADAS (R)	DESPESAS LIQUIDADAS (R)	DESPESAS PAGAS (R)
Total das Despesas com ASPAS (R) + (R) II	2.712.822,34	2.913.985,52	2.907.902,22
Reserva a Pagar Não Processadas Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (D007)			
(*) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Conta do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (D007)			
(**) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculadas aos Restos a Pagar Cancelados (D007)			
<b>RECURSOS NÃO COMPUTADOS EM ASPAS (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V</b>	<b>2.712.822,34</b>	<b>2.913.985,52</b>	<b>2.907.902,22</b>
Diferença entre o Valor Aplicado em ASPAS (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V e o Valor Disponível (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V			-287.862,74
Limite não cumprido (D001) - (D007) (Quando valor for inferior a zero)			-287.862,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 35 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (R) (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (R) (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V
		Empenhadas (R)	Liquidadas (R)	Pagas (R)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	50.489,99				50.489,99
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	50.489,99				50.489,99
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (R) + (R) II</b>	<b>100.979,98</b>				<b>100.979,98</b>

REPRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPAS (R) + (R) II	Valor aplicado além do limite mínimo (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V	Total inscrito em RP no exercício (R)	RPNP inscritos no exercício em Disponibilidade Financeira (R) + (R) II	Valor inscrito em RP cancelados no exercício (R) + (R) II	Total de RP pagas (R)	Total de RP a pagar (R)	Total de RP cancelados ou prescritos (R)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados ou prescritos (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V
Empenhados de 2021	2.790.948,27	2.513.085,02							
Empenhados de 2020									
Empenhados de 2019									
Empenhados de 2018									
Empenhados de 2017									
Empenhados de 2016									
Empenhados de 2015									
Empenhados de 2014									
Empenhados de 2013									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (R) + (R) II</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (R) + (R) II</b>									
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (R) + (R) II</b>									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINE DE APLICAÇÃO DA RESERVA DE CALDA COMPOSTO ARTIGO 35 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (R) (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos			Saldo Final (R) (R) + (R) II + (R) III + (R) IV + (R) V
		Empenhadas (R)	Liquidadas (R)	Pagas (R)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (D001)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (D001)	6.638,28				6.638,28
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (D001)	808,00				808,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (R) + (R) II</b>	<b>7.446,28</b>				<b>7.446,28</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (R)	% (R) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (D00VI)	907.830,00	907.830,00	807.258,27	89,03
Proveniente de União	498.200,00	498.200,00	467.756,48	93,70
Proveniente dos Estados	438.130,00	438.130,00	339.501,79	77,28
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (D00X)				
OUTRAS RECEITAS (D00)	63.000,00	63.000,00	45.869,66	72,81
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (D00VI) + (D00X) + (D00)</b>	<b>970.830,00</b>	<b>970.830,00</b>	<b>853.127,93</b>	<b>87,87</b>

REPRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (D00IV)</b>	880.860,00	1.872.766,00	916.628,00	48,88	880.467,00	46,99	881.307,71	46,44
Despesas Correntes	677.130,00	1.381.698,00	692.592,00	60,95	669.572,00	62,21	666.477,71	61,56
Despesas de Capital	218.860,00	491.198,00	3.036,00	0,62	915,00	0,19	930,00	0,19
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (D00V)</b>	232.200,00	318.473,00	121.702,42	38,21	106.742,42	33,52	102.422,42	29,89
Despesas Correntes	197.200,00	283.473,00	121.702,42	42,93	106.742,42	37,86	102.422,42	33,50
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00						
<b>SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (D00VI)</b>	50.050,00	88.341,73	26.000,00	29,10	26.000,00	29,10	26.000,00	29,10
Despesas Correntes	20.050,00	34.000,00	26.000,00	76,36	26.000,00	76,36	26.000,00	76,36
Despesas de Capital	30.000,00	54.341,73						
<b>VIOLÊNCIA SANEAMENTO (D00VII)</b>	86.300,00	105.801,94	64.003,33	38,69	63.234,79	38,13	62.385,07	37,63
Despesas Correntes	86.300,00	123.176,03	64.003,33	51,98	63.234,79	51,33	62.385,07	50,60
Despesas de Capital		42.625,66						
<b>VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (D00VIII)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (D00IX)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (D00X)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (D00IV) + (D00V) + (D00VI) + (D00VII) + (D00VIII) + (D00IX) + (D00X)</b>	<b>1.284.530,00</b>	<b>2.446.381,73</b>	<b>1.127.333,81</b>	<b>46,08</b>	<b>1.066.424,27</b>	<b>43,18</b>	<b>1.034.885,28</b>	<b>42,38</b>

REPRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100	Até o Bimestre (R)	% (R) x 100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (D) + (IV) + (X000)</b>	3.871.242,81	4.205.568,00	2.341.421,20	67,08	2.401.014,28	67,08	2.388.461,41	56,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (D) + (V) + (X000)	1.082.200,00	1.359.603,00	1.042.427,42	76,97	925.542,60	68,07	913.902,63	67,22
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (D) + (VI) + (X000)	282.300,00	324.651,73	140.207,67	49,38	140.274,86	43,24	140.274,86	43,24
VIOLÊNCIA SANEAMENTO (D) + (VII) + (X000)	256.480,00	256.981,69	156.901,01	41,28	152.978,10	39,61	151.738,38	39,28
VIOLÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA (D) + (VIII) + (X000)								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (D) + (IX) + (X000)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (D) + (X) + (X000)	5.881.282,81	6.148.742,02	3.839.866,15	62,45	3.569.509,79	58,00	3.542.877,22	57,62
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (D) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (X000)</b>	<b>1.284.530,00</b>	<b>2.446.381,73</b>	<b>1.127.333,81</b>	<b>46,08</b>	<b>1.066.424,27</b>	<b>43,18</b>	<b>1.034.885,28</b>	<b>42,38</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS (D) + (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X) + (X000)</b>	<b>4.216.752,81</b>	<b>3.702.309,81</b>	<b>2.712.822,34</b>	<b>73,27</b>	<b>2.913.985,52</b>	<b>87,84</b>	<b>2.907.902,22</b>	<b>87,74</b>

Nota: Não são incluídas despesas de capital, o comprometimento não tem base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor disponível corresponde ao total da despesa executada. No caso de exercício de 2018, o controle de execução das despesas a pagar considera apenas os valores das despesas a serem processadas (pagas). A partir do exercício de 2019, o controle de execução das despesas a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (pagas novas). \*Saldo despesas não comprometidas executadas pelo ente transferidor.

DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal  
CLAUDIMIR COSTA - Contador CFC/RG - 077743/0-9  
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS - CONTROLADOR INTERNO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S.**  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - Umuarama - PR  
CEP 87.503-030 - ZONA ARMAZÉM - FONE: (44) 3633-2728  
www.cisaameros.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 096/2021**

# Publicações Regais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
PROCESSO Nº 73/2021  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e educativo, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR.  
Assinatura da Ata: 01/10/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Empresa classificada em 1º lugar: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.722.664/000-50, estabelecida na Avenida Maringá, nº 5220 - Loja B, Zona III, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	100	UND	Fita corretiva 10 metros x 4mm - correção a seco, formato ergonômico.	JOCAR	7,30	730,00
3	91	UND	Caneta corretiva, ponta metal 8 ml, ergonômico com tampa.	JOCAR	7,20	655,20
9	15	PCT	Capa de encadernação A4, cor preta - com 100 unidades.	GOODIE	67,50	1.012,50
10	17	PCT	Capa de encadernação A4 cor, cristal line - com 100 unidades.	GOODIE	70,00	1.190,00
11	12	PCT	Espiral para encadernação, preta, 07mm para 25 folhas A4 - c/ 100 unidades.	MARES	21,00	252,00
12	12	PCT	Espiral p/ encadernação, preta, 09mm para 25 folhas A4 - c/ 100 unidades.	MARES	23,00	276,00
13	12	PCT	Espiral p/ encadernação, preta, 17 mm p/ 100 folhas A4 c/ 100 unidades.	MARES	37,00	444,00
19	40	PCT	Pasta suspensa, papel semi kraft pintado em padrão marmorizado, 160 g, c/ prendedor de papel plástico, c/ 50 unidades.	FRAMA	184,00	7.360,00
21	130	UND	Pasta a2 lomo estreita, com capa externa plastificada e capa interna na cor branca.	FRAMA	16,50	2.145,00
32	20	CK	Envelope branco, 90gr, tamanho ofício - caixa c/ 1000.	SCRITY	119,00	2.380,00
38	70	UND	Extrator de grampos tipo espátula, material galvanizado.	JOCAR	2,70	189,00
39	40	UND	Fita adesiva crepe 18mm x 50 m, resistente a temperatura de 100c adesivo borracha.	ADERE	4,40	176,00
40	50	UND	Fita adesiva crepe 48mmx50m, resistente a temperatura de 100c adesivo borracha.	ADERE	13,00	650,00
41	52	UND	Fita adesiva transparente para empacotamento, 48mmx50m.	ADERE	5,10	265,20
42	36	UND	Fita adesiva dura, 12mm x 40 mm.	EUROCEL	2,25	81,00
46	30	CK	Grampo para grampeador 100 flp, contendo na caixa quantidade em unidades.	ACC	20,00	600,00
47	30	CK	Grampo galvanizado, 23/13 c/ 1000 unidades, para grampeador.	ACC	13,00	390,00
48	30	CK	Grampo galvanizados 26/6 c/ 5000 unidades, para grampeador.	GRAMPOS TOP	5,50	165,00
49	30	CK	Grampo galvanizados, 26/8 c/ 5000 unidades, p/ grampeador.	SERTIC	12,00	360,00

51	30	CK	Grampo plástico injetado em polipropileno preto, para arquivo de documentos até 600 folhas, medidas: 135mmx10mmx55mm.	DELLO	16,50	495,00
55	20	CK	Pincel marca texto, cor azul.	MAX PRINT	31,00	620,00
56	20	CK	Pincel marca texto, cor amarelo.	MAX PRINT	31,00	620,00
57	20	CK	Pincel marca texto, cor verde.	MAX PRINT	31,00	620,00
58	20	CK	Pincel marca texto, cor laranja.	MAX PRINT	27,00	540,00
59	10	UND	Prancheta em acrílico tamanho A4.	NOVA CRELL	14,00	140,00
60	100	CK	Saco plástico para pasta catilão, tamanho ofício c/ 4 furos 0,15.	DAC	140,00	14.000,00
61	60	UND	Tesoura grande de aço inox, 21 cm, 160/8n Fita de TNT c/ fio lurex (metalizado) largura de 4cm, cada rolo c/ 10m, totalizando 100m de fita vermelha, azul, prata, dourado, laranja, verde, azul, branco.	JOCAR	8,20	492,00
62	25	ROLO	Fita de TNT c/ fio lurex (metalizado) largura de 2cm, cada rolo c/ 10m, totalizando 100m de fita, vermelho, azul, prata, dourado, laranja, verde, azul, branco.	INTERFITAS	22,50	562,50
63	25	ROLO	Fita de TNT c/ fio lurex (metalizado) largura de 2cm, cada rolo c/ 10m, totalizando 100m de fita, vermelho, azul, prata, dourado, laranja, verde, azul, branco.	INTERFITAS	13,10	327,50
64	35	ROLO	Filipino plástico 5mm c/ 50 metro -vermelho, azul, prata, dourado, laranja, verde, azul, branco.	NIZURI	17,00	595,00
65	15	PCT	Lapo presente filete prata 23x40mm, 100u vermelho, azul, prata, dourado, laranja, verde, azul, branco.	GALA EMBALAGENS	72,00	1.080,00
66	15	PCT	Lapo presente filete prata medidas fitas 1x30mmx48mm.	GALA EMBALAGENS	85,00	1.275,00
67	10	PCT	Embalagem saco presente metalizado, variedade de cores, polipropileno, medindo 25x37, contendo 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	51,90	519,00
68	10	PCT	Embalagem saco presente metalizado, várias cores polipropileno, medindo 30 x 45, contendo 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	56,90	569,00
69	20	PCT	Saco de presente transparente celofane, polipropileno, medindo 20 x 29cm, contendo 100 unidades.	CROMUS	27,90	558,00
70	20	PCT	Saco de presente transparente celofane, polipropileno, medida: 15 x 29 cm, contendo 100 unidades.	CROMUS	18,00	360,00
71	20	PCT	Saco de presente transparente celofane, polipropileno, medida: 30 x40 cm, contendo 100 unidades.	CROMUS	35,00	700,00
72	20	PCT	Saco de presente transparente celofane, polipropileno, medida: 10 x 15 cm, contendo 100 unidades.	GALA EMBALAGENS	6,70	134,00
75	320	UNID	Cartolina simples, tamanho: 50cm x 66 cm, cores: branco, amarelo, azul, verde, rosa.	V.M.P.	0,95	304,00
76	255	FLS	Papel camurça tamanho: 40x60cm, cores: vermelha, amarela laranja, branco, verde, pink, azul, marrom, preto.	V.M.P.	1,30	331,50
77	255	FLS	Papel cartão tamanho: 48 cm x 66 cm.	V.M.P.	1,70	433,50

78	235	RL	cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde bandeira, pink, azul claro, azul escuro, marrom, preto, lilás, cinza.	V.M.P.	1,60	376,00
79	255	FLS	Papel dobradura tamanho: 60 x 50 cm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde bandeira, pink, azul claro, azul escuro, marrom, preto, lilás, cinza, rosa.	V.M.P.	0,89	226,95
80	255	FLS	Papel laminado, tamanho: 48cmx60cm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde, pink, azul, marrom, preto, lilás, prata, dourado.	CROMUS	1,29	328,95
81	180	FLS	Papel seda, tamanho: 48cm x 60 cm, cores: amarelo, amarelo candy, azul claro, azul escuro, azul escuro, azul Tiffany, azulcandy, branco, cinza claro, champagne, laranja, laranja claro, lilás candy, marrom, pink, preto, rosa claro, rosa escuro, rosa candy, verde claro, verde limão, verde escuro, verde musgo, verde pistache, verde candy, vermelho, vinho.	V.M.P.	0,85	153,00
82	10	BOB	Papel craft, cor: pará, bobina de papel kraft produzido virgem, na medida 60cm de largura, produzindo a partir das fibras de celulose, tamanho da bobina: 60cm metragem da bobina 200 metros, gramatura o papel 80g, peso da bobina 15kg.	SCRITY	160,00	1.600,00
84	25	CK	Papel sulfite, formato: A3 (297mmx420mm), gramatura: 75g/m, 50 folhas, atóxico, caixa com 2500 folhas.	CHAMEX	418,00	10.450,00
85	8	BOB	Papel de presente bobina: peso 4kg, dimensões: 60 cm de comprimento: 100 metros.	LEONORA	91,00	728,00
88	200	UND	Pincéis para artesanato artístico, número 10 e 12 - cerdas brancas, ponta plana, cabo de madeira extraída de floresta renovável.	LEONORA	4,70	940,00
89	400	UND	Giz de cera com 12 cores, tipo estaca, peso 111g líquido.	MARPEL	3,90	1.560,00
91	110	UND	Cola glitter, peso 23 gramas, com 6 cores: cristal verde, vermelho, azul, prata, ouro, lavêl.	ACRILEX	15,00	1.650,00
92	80	UND	Cola para EVA e isopor - 90gr, produto certificado pelo INMETRO, produto atóxico.	MAXI COLA	5,00	400,00
95	15	KIT	Glitter brilho purpurina, c/ 12 cores diferentes, com 23ml, tamanho: 5cm de altura dos potinhos.	V.M.P.	36,00	540,00
98	12	RL	TNT - rolo com 50 metros de comprimento	DUBFLEX	170,00	2.040,00

99	30	UND	por 1,40 metro de largura, gramatura: 0,40 gr/m, cores: vermelho, preto, branco, azul, amarelo, verde, marrom.	PLACTERM	5,90	177,00
104	180	UND	Placa de isopor, medidas: 50cm x 100cm x 10 mm, medidas aproximadas do produto (atq) cm: 1 x 50 x 100, peso aproximado do produto (kg): 0,046.	PLACTERM	5,90	177,00
109	55	UND	Estilite cabo plástico, lâmina estreita, com selo do INMETRO.	LEONORA	2,90	159,50
110	37	UND	Estilite cabo plástico, lâmina larga, com selo do INMETRO.	LEONORA	4,50	166,50
111	60	UND	Fita adesiva crepe 18mm x 50 m, resistente a temperatura de 100c adesivo borracha.	ADERE	4,40	264,00
112	60	UND	Fita adesiva crepe 48mmx50m, resistente a temperatura de 100c adesivo borracha.	ADERE	13,40	804,00
113	72	UND	Fita adesiva transparente para empacotamento, 48mmx50m.	EUROCEL	5,10	367,20
117	430	CK	Lápis de cor no formato redondo: fabricação nacional feita c/ madeira 100% reflorestada, medindo 170mm; atóxico; caixa c/ 12 cores e selo do INMETRO, opc0006.	MULTICOLOR	13,00	5.590,00
118	37	CK	Lápis de cor em madeira; na cor preta envernizada, número 1, medindo no mínimo 170mm, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional com ponta com selo do INMETRO, feito com madeira reflorestada c/ fabricação nacional.	FABER CASTELL	95,00	3.515,00
121	331	UND	Olho móvel, tamanho: 30mm, contém: 100 unidades, composição: plástico, sem parafuso, cor preta.	LEONORA	3,50	1.158,50
122	155	PCT	Balões nº 07 / c/ 50 unidades, dourado, azul, amarelo, branco, rosa, verde, preto, laranja, roxo, marrom, vermelho, pink, lilás.	SÃO ROQUE	8,70	1.348,50
123	120	PCT	Balões metalizado dourado, nº 40 cm.	MUNDO BIZARRO	7,50	900,00
124	6	PCT	Afinete de cabeça colorido, nº24 12 discos, unidades por embalagem 480.	KIT	33,00	198,00
125	10	PCT	Afinete, material metal, de segurança Bacchi, tamanho pequeno, nº 01, pacote c/ 100, 4,5cm altura, 4cm largura, 5cm comprimento.	BACCHI	15,90	159,00
127	10	PCT	Olho móvel, tamanho: 30mm, contém: 100 unidades, composição: plástico, sem parafuso, cor preta.	KIT	34,00	340,00
128	10	PCT	Olho móvel, tamanho: 06mm, contém: 100 unidades - composição: plástico, sem parafuso, cor preta.	KIT	28,90	289,00
129	10	PCT	Olho móvel, tamanho: 04mm, contém: 100 unidades - composição: plástico, sem parafuso, cor preta.	KIT	25,00	250,00
130	10	PCT	Olho móvel, tamanho: 12mm, contém: 100 unidades - composição: plástico, sem parafuso, cor preta.	KIT	37,00	370,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$84.292,00 (oitenta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
PROCESSO Nº 73/2021  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e educativo, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR.  
Assinatura da Ata: 01/10/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Empresa classificada em 1º lugar: IDEALE PAVES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.446.861/0001-57, estabelecida na Avenida Carneiro Leão, nº 294, Zona Armação, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	110	CK	Papel sulfite, A4, 210mmx297mm - 75 gramas, cor branca, não reciclado, para impressão a laser ou injet, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada uma, devidamente embaladas.	MAGNUM	187,00	20.570,00
83	125	CK	Papel sulfite, A4, 210mmx297mm, 75 gramas, cor branca, não reciclado, para impressão a laser ou injet, caixa contendo 10 resmas de 500 folhas cada uma, devidamente embaladas.	MAGNUM	183,90	22.987,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$43.557,50 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021  
PROCESSO Nº 73/2021  
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e educativo, para serem utilizados nas Secretarias/Divisões do município de Esperança Nova/PR.  
Assinatura da Ata: 01/10/2021.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.  
Empresa classificada em 1º lugar: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.322.776/0001-91, estabelecida na Rua Icaraima, nº 2802, Zona IV, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	44	UND	Livro ata ofício sem margem, capa dura 50 folhas comprimento x largura 200mm x 298 mm, cor: preta.	PB	9,20	404,80
8	44	UND	Livro ata ofício, sem margem, capa dura, 100 folhas, comprimento x largura 200mm x 298 mm, cor: preta.	PB	13,10	576,40
28	150	UND	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), kraft/2 004 desmontável, gramatura 550+/360x250x135), na cor pará.	ONDAPPEL	5,80	870,00
31	40	UND	Calculadora de mesa, 12 dígitos, a bateria, e luz solar.	VIGHS	25,00	1.000,00
33	40	CK	Envelope na cor marrom/pardá, 90gr 325mmx231mm - caixa c/ 250.	SCRITY	94,00	3.760,00
36	8	CK	Etiqueta para ink-jet/laser, na cor branca, quantidade por folha: 10 etiquetas, apresentação no formato carta com (50,8mmx101,6m).	IMPRIMI MASTER	61,50	492,00
37	8	CK	Etiqueta para INKJET /LASER na cor branca, quantidade por folha: apresentação no formato CARTA c/ (33,9mmx101,6MM)	IMPRIMI MASTER	61,50	492,00
44	50	UND	Grampeador para 60 folhas, cor preta.	MASTER PRINT	77,00	3.850,00
73	405	FLS	E.v.a liso, tamanho: 40 cm x 48 cm, cores: vermelho, amarelo, laranja, branco, verde claro, verde bandeira, pink, azul claro, azul escuro, marrom, preto, lilás, cinza.	HAITI	1,95	789,75
90	380	UND	Massa de modelar, atóxica, mácia, com 12 cores, peso líquido 180g, não tóxica.	INJEXPEN	4,95	1.881,00
93	500	UND	Cola líquida, branca, 90, atóxica, a base de pva com selo do INMETRO - OCP 0003.	TURMA DA COLA	2,60	1.300,00
94	40	UND	Cola líquida, branca, 1 litro, atóxica, com selo do INMETRO e OCP 0003.	PIRA	12,20	488,00
97	30	KG	Bastão de cola quente, super transparente, fita, 7,2mmx300mm, resina de EVA e resina taquificantes.	RENDCOLA	45,90	1.377,00
100	130	UND	Pasta plástica transparente, 55mm, em polipropileno, medidas: 24x5x5x335mm, fechamento através de elástico c/ 100 unidades, com selo INMETRO.	POLIBRAS	4,50	585,00
105	242	UND	ponteira plástica, estrutura alveolar, produto certificado pelo INMETRO.	PANAMERICANA	7,80	1.887,60
114	66	UND	Caderno 1 matéria, capa dura, espiral com 80 fls, formato 275mm x 200mm.	FITPEL	2,00	132,00
115	20	CK	Giz escolar branco, cilíndrico plastificado, comprimento 81mm, diâmetro 10mm, atálgico, não tóxico - caixa com 50 unidades, com selo do INMETRO.	DELTA	88,50	1.770,00
116	15	CK	Giz escolar colorido, cilíndrico plastificado, comprimento 81mm, diâmetro 0mm, atálgico, não tóxico, caixa com 50 unidades, com selo INMETRO.	DELTA	137,50	2.062,50

VALOR TOTAL DA ATA = R\$53.718,05 (vinte e três mil, setecentos e dezotois reais e cinco centavos).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON  
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-zer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:  
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:  
a) Processo Nº : 180/2021  
b) Licitação Nº : 67/2021  
c) Modalidade : Pregão  
d) Data Homologação : 01/10/2021  
e) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RE-SERVA DE PASSAGENS E EMISSÃO DE BILHETES, A SEREM UTILIZADOS POR MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO EM CURITIBA/PR E REGIÃO METROPOLITANA.  
f) Dotação Orçamentária:  
10.301.0020.2.043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
g) Fornecedor e itens de licitação: (ver anexo 01)  
h) VÍCIOS: GARCIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 78.586.674/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 119.834,40 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).  
i) O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
j) OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou e-mail: pmfranciscoalves@gmail.com  
k) FRANCISCO ALVES/PR, 01 de Outubro de 2021.  
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Pregeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021  
COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecedor de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP P. 13 e GLP P. 145, que serão utilizados para todos os setores da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.  
NOVA DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 07 DE OUTUBRO DE 2021.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/10/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/10/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07/10/2021.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 ou e-mail: pmfranciscoalves@gmail.com  
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Pregeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 207/2021  
SUMULA: Concede licença prêmio à servidora Sueli Toloto Bicudo e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Art. 1º - Concede Licença prêmio por 90 (noventa) dias, a servidora Sueli Toloto Bicudo, Casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.275.586-0 CPF nº 527.525.509-87, Função: Analista Pública desta Municipalidade, referente período aquisitivo 02/01/2008 a 01/01/2013 a ser usufruídas no período de 01/11/2021 a 29/11/2021, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 - Regime Jurídico Único.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se e Archive-se.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no um dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.  
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.  
Contratada: I. ABUDU - PEDRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME. CNPJ nº 13.633.456/0001-30.  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascalho para ser utilizado na restauração, conservação e melhorias das estradas vicinais do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.  
Valor global: O preço global para a conclusão dos dois laudos de avaliação é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).  
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, ressalvada a direito de prorrogação previsto no art. 5º

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.208.110/001-04 Exercício: 2021

Decreto nº 195/2021 de 30/09/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.858,96 (oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DOADA	
06.000.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACILDERA IDOSO	
627 - 4.4.90.52.00.00	3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.858,96
629 - 3.3.90.30.00.00	3900 MATERIAL DE CONSUMO	6.858,96
08.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
209 - 4.4.90.52.00.00	0104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
		2.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>8.858,96</b>

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DOADA	
06.000.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACILDERA IDOSO	
627 - 4.4.90.52.00.00	3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.858,96
08.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.000.000.0000.0.000	DESVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
273 - 3.3.90.30.00.00	0104 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
		2.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>8.858,96</b>

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 Paraná, em 30 de setembro de 2021.

OREBMAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.208.110/001-04 Exercício: 2021

Decreto nº 196/2021 de 30/09/2021  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.179,99 (sete mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO REDE FAMILIA - RGF	
627 - 4.4.90.52.00.00	3390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.179,99
		7.179,99
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.179,99</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supravar Financeiras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 Paraná, em 30 de setembro de 2021.

OREBMAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
Contratada: M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.660.693/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição eventual e parcelada de refeições para os funcionários públicos em serviço, ligadas aos departamentos e secretarias desta municipalidade, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 e o processo nº 108/2021, que integram este instrumento licitatório.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Vigência: O presente Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.179,99 (sete mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO REDE FAMILIA - RGF	
627 - 4.4.90.52.00.00	3390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.179,99
		7.179,99
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.179,99</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supravar Financeiras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 Paraná, em 30 de setembro de 2021.

OREBMAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.  
Contratada: M. J. BEZERRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.660.693/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição eventual e parcelada de refeições para os funcionários públicos em serviço, ligadas aos departamentos e secretarias desta municipalidade, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021 e o processo nº 108/2021, que integram este instrumento licitatório.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).  
Vigência: O presente Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 30 de setembro de 2022, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.179,99 (sete mil cento e setenta reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.000.000.0000.0.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO REDE FAMILIA - RGF	
627 - 4.4.90.52.00.00	3390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.179,99
		7.179,99
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.179,99</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Supravar Financeiras.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 1 Paraná, em 30 de setembro de 2021.

OREBMAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: "Intermediar a licitação para concorrencia e revoga a partir de 28 de setembro de 2021, a Portaria nº 156/2021, referente a Desincorporação do Servidor Público Sr. JONAS RAFAEL LEÃO."

RESOLVE: Revogar a pedido, conforme requerimento protocolizado no Departamento de Recursos Humanos, a Portaria 156/2021 de 25 de setembro de 2021, que se refere à DESINCORPORABILIZAÇÃO do servidor público JONAS RAFAEL LEÃO, nomeado no Cargo Eletivo de Técnico em Controle Interno, Matrícula nº 4650 portador da Cédula de Identidade RG nº 3.019.052-01 e do CPF nº 397.389.309-87, do quadro próprio deste Município de Francisco Alves.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

LIOMAR MENDES LISBOA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 148/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE IMPRESSÃO, PERSONALIZADO E RESPONSIVO; SISTEMA DE FROTAS, SISTEMA DE OBRAS, SISTEMA DE LEIS, ATOS E DOCUMENTOS, SISTEMA PARA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, SISTEMA DE COMPANHIA DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DE DADOS E OU APLICAÇÃO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ICARAIMA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

Valor Total do Contrato: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
Prazo de Vigência: 12 meses após assinatura do contrato.  
FORO: COMARCA DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ.

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica a presente portaria em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2021.

Francisco Alves, em 28 de setembro de 2021, 2007 da Independência e 133ª da República.



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 177/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, nos termos da Lei Municipal 751/2019.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL - Prefeito Municipal de Ivaté. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve e DECRETA:  
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, criado pelo Lei nº 751/2019, ficando nomeados os membros indicados pelas Entidades e Segmentos previstos em Lei, na forma abaixo:  
Art. 7º - O Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Ivaté terá a seguinte composição:  
I - representantes do Poder Público Municipal:

- TITULAR SUPLENTE  
Erivaldo Miranda de Freitas Maria Aparecida Santiago  
Juliana Alves dos Santos Anderson Cleiton Quinaia  
Luiz Fernando Furlan Sossai Wanessa Palmeira Garcia  
Sara Daniele Gonçalves Neuzi Lacerda dos Reis Sgaravato  
Tania Roberta Santos Stawanoff Anderson Bergamasco Hryczyna  
II - Representante de associação, sindicato e afins  
TITULAR SUPLENTE  
Vanderlei Rodrigues Salomão/Paulo Henrique Pestana  
III - Representantes de grupo de manifestação popular, religiosa, folclórica e artística:  
TITULAR SUPLENTE  
Fabiana Paula Bidoia Angelo Maria Cláudia de Paula Tavares  
Leonice da Conceição Santana e Santana Denise Nunes Carneiro  
IV - Representantes da Associação Comercial de Ivaté:

TITULAR SUPLENTE  
João Paulo Neves Zoliro Augusto Antonietti Pascolato  
Parágrafo Primeiro - O Presidente do COMTUR será escolhido entre seus membros, por maioria simples e empossado pelo prefeito municipal.

Art. 2º - Em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal nº 751/2019 o mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.  
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Ivaté, aos 01 de outubro de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 321/2021  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e de outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2016.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 1/5 (uma e meia) diária para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.789-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, até a cidade de Curitiba-PR, para audiência na Secretaria de Administração e de Previdência, Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e Secretaria de Saúde, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2021, com saída de Ivaté no dia 03/10/2021, e retorno no dia 04/10/2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no 1º dia do mês de Outubro de 2021.  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 261/2021  
Revogar a Portaria nº 163/2021.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Revogar, a partir de 01 de outubro de 2021, a portaria nº 163, de 19 de maio de 2021, que concedeu readaptação de função ao senhor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Operário, portador do RG nº 3.256.458-6 SSP-PR, passando a ser lotado na Secretaria de Transportes e Obras Públicas.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.  
MARIA HELENA-PR, 01 de outubro de 2021.  
MARLON RANCE MARQUES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 01/2021  
CONTRATO Nº 052/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ  
CONTRATADO(A): ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ZELADORA  
Carga horária: 40 horas semanais  
Início: 04/10/2021  
Término: 03/10/2022  
Valor Mensal: R\$ 1.112,35  
Mariluz - PR, 01/20/2021

## MUNICÍPIO DE MARILUZ

### ATA DE REUNIÃO II

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2021

Aos 30 dias do mês de setembro do ano 2021, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(A) EDSON TORRES DE OLIVEIRA e membros KARINA COSTA PENINS e FERNANDO DOS SANTOS XAVIER, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 230 de 18/08/2021, para proceder à análise dos pareceres: Técnico e Jurídico, e Manifestação da Controladoria Interna e Prefeito do Município, referente ao Recurso apresentado pela empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 27.943.728/0001-03, e Contrarrazo apontada pela empresa E.V.A. EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 23.273.736/0001-39. Em ato contínuo, procedeu-se o julgamento, onde a Comissão Permanente de Licitação, acolhe na íntegra os pareceres, considerando a empresa EVA EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 23.273.736/0001-39, desclassificada por não atender os itens 5.6.4 e 5.6.6, constantes no Edital da Tomada de Preços 066-2021. Ficam convocadas as empresas, que assim o desejarem, comparecer no dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas, para abertura das propostas das proponentes habilitadas: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ: 27.943.728/0001-03 e BETA HOME CONSTRUTORA - CNPJ: 31.587.659/0001-10. Nada mais havendo a ser tratado, encerrouse-se a reunião sendo lavrado a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação, Edifício da Prefeitura do Município de Mariluz - Paraná, no 1º dia de outubro de 2021.

EDSON TORRES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

KARINA COSTA PENINS  
Membro

FERNANDO DOS AS. XAVIER  
Membro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 086/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Vidros, Espelhos, Portas e Janelas, conforme a mão de obra, para reposição e manutenção, nas repartições públicas do Município de Mariluz, inclusive descrição contida no termo de referência e no edital.

### EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LOTE 1 - SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS EM GERAL - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)  
**LOTE 2 – ESPELHOS (Instalado) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 11.380,00 (onze mil, trezentos e oitenta reais)  
**LOTE III – JANELA MÁXIM-AR (1 folha máxim-ar) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 9.300,00 (nove mil, e trezentos reais)  
**LOTE IV – JANELA BASCULANTE (1 folha basculante demais fixas) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 9.200,04 (nove mil, duzentos reais e quatro centavos)  
**LOTE V – JANELA CORRER (2 folhas de correr, 2 folhas fixas) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 15.404,04 (quinze mil, quatrocentos e quatro reais e quatro centavos)  
**LOTE VI – JANELA PIVOTANTE (1 folha pivotante) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 11.504,04 (onze mil, quinhentos e quatro reais e quatro centavos)  
**LOTE VII – PORTA CORRER (02 folhas de correr, 02 folhas fixas) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)  
**LOTE VIII – PORTA ABRIR (02 folhas de abrir) - A. GOMES DA SILVA ALVES – CNPJ: 28.124.530/0001-60;** com proposta de R\$ 34.800,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.

Mariluz, 1º de outubro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 015/2021  
À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:  
Item 03 - O Vereador Laércio Gomes de Araujo, a viajar até Curitiba nos dias 04 e 05 de outubro/2021, onde tem compromisso agendado na Assembleia Legislativa do Paraná, cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 1º de outubro de 2021.  
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
MAURICIO MARCHIOLI  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº: 001/2021  
Ref: CONTRATO Nº 73/2018.  
Contratante: Município de Perobal  
Contratado: R. C. M. INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Cláusula Sétima do presente contrato, com termo previsto para 25/12/2021.  
Essa cláusula Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.  
Data: 24/09/2021.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

ATO DA MESA Nº 014/2021  
À MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:  
Item 02 - O Vereador Natanael Lopes de Souza, a viajar até Curitiba nos dias 04 e 05 de outubro/2021, onde tem compromisso agendado na Assembleia Legislativa do Paraná, cabendo o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Resolução nº. 01, de 1º de Setembro de 2021.  
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 1º de outubro de 2021.  
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA  
MAURICIO MARCHIOLI  
SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2.019, DE 22 DE JUNHO DE 2021.  
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGRS) DE MARILUZ E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
A CÂMARA DE VEREDORES DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**  
Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGRS) de Mariluz, com fundamento nas Leis Federais nºs. 11.445/07 e nºs. 12.305/10 e seus respectivos decretos regulamentadores, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado, buscando o desenvolvimento sustentável e fomentando diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e saúde ambiental.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, considera-se saneamento básico, o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de saneamento básico, compreendendo:  
I - Abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição e lançamento final no ambiente;  
II - Esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu tratamento e lançamento final no ambiente;

III - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, manuseio, tratamento e destino final dos resíduos sólidos domésticos e dos resíduos sólidos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a fregagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores, em vias e logradouros públicos, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;  
IV - Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2º - Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.  
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou disposição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433/1997, e seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3º - Não constitui serviço público de saneamento, a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.  
Art. 4º - Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, podem, por decisão do poder público, ser considerados resíduos sólidos urbanos.

Art. 5º - Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:  
I - universalização do acesso;  
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, compreendendo a população, o acesso, na conformidade de suas necessidades, e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;  
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

V - adoção de métodos técnicos e científicos que considerem as peculiaridades locais e regionais;  
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;  
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;  
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

XII - controle social;  
XIII - segurança, qualidade e regularidade;  
XIV - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

**CAPÍTULO II**  
**DO INTERESSE LOCAL**  
Art. 6º - Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, consideram-se de interesse local:  
I - o incentivo à adoção de soluções sustentáveis;  
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental;

III - adoção permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil, para a redução dos impactos ambientais;  
IV - a instituição, planejamento e fiscalização de programas de desenvolvimento urbano nas áreas de habitação e saneamento básico, de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, sem prejuízo do exercício da competência comum correspondente;

V - a ação na defesa e conservação ambiental, no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante políticas e condutas sustentáveis;  
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;  
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental, com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;

VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, do paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal, no que couber;  
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;

X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;  
XI - a reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;  
XII - a drenagem e a destinação final das águas pluviais;

XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;  
XV - a conservação e recuperação dos solos, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;  
XVI - a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;

XVII - o monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;  
XVIII - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

**CAPÍTULO III**  
**DA GESTÃO E DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**  
Art. 7º - No acondicionamento e disposição final dos resíduos sólidos, deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:  
I - acondicionamento separado dos resíduos sólidos orgânicos domésticos dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;

II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos de serviços de saúde;  
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: tintas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;  
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;

V - manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP)  
VI - A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I são de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do município, no caso em que a produção semanal do lixo não seja superior a 600 litros;  
VII - O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata o inciso II e III são de responsabilidade do gerador;

VIII - os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, até 1 (um) metro cúbico, produzido a cada 30 (trinta) dias por unidade geradora, e os objetos volumosos poderão ser encaminhados às estações de depósito indicadas pela prefeitura ou recolhidos por esta aos locais geradores, conforme definição da administração municipal;  
IX - os resíduos da construção civil e manutenção de jardins poderão ser coletados pela prefeitura, quando não superior a 10 (dez) quilogramas e dimensões de até 40 (quarenta) centímetros, e acondicionados, separadamente, dos demais resíduos;

X - o monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos, para a atual e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação;  
XI - a criação programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

**CAPÍTULO IV**  
**DO FUNDAMENTO E DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS**  
Art. 8º - São sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305/10:  
I - o conteúdo mínimo dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos é aquele definido no art. 21 da Lei 12.305/10 e seu regulamento.

II - a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, neles incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, deverá ser designado responsável técnico devidamente habilitado.  
III - Os responsáveis por elaborar, implementar e gerenciar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos, ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.

Art. 9º - Sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.  
Art. 10º - O gerenciamento dos resíduos industriais, especialmente os perigosos, desde a geração até a destinação final, será feito de forma integrada ao gerenciamento de resíduos de saúde pública, com base no plano de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata esta lei.

Art. 11º - A logística reversa é o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada, devendo o município, juntamente com as demais esferas governamentais, promover a sua implementação.

**CAPÍTULO V**  
**DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**  
Art. 10. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto e distribuída de forma transdisciplinar às secretarias e órgãos da administração municipal, respeitadas as competências.  
**CAPÍTULO VI**  
**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO**  
Art. 11. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do art. 1º desta lei poderão ser executados das seguintes formas:  
I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;  
II - por gestão associada com órgãos da administração direta e indireta de entes públicos federados, por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do art. 241 da Constituição e da Lei Federal nº. 11.107/05.

Art. 12. Os serviços de água e esgoto serão executados pela entidade autárquica municipal, podendo, por delegação da autarquia executar os serviços de saneamento básico.  
Art. 13. A prestação de serviços públicos de saneamento básico, por entidade que não integre a administração municipal, depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina, mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precatória.  
Art. 14. Excetuam do disposto no artigo anterior, os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:  
a) determinação condicional de pagamento;  
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.

Art. 15. A autorização prevista no parágrafo anterior, deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços, por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.  
**CAPÍTULO VII**  
**DA REGULÇÃO E CONTROLE**  
Art. 12. O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:  
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador, podendo a regulação ser delegada ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento.

II - transparência, técnica, celeridade e objetividade das decisões.  
III - São objetivos da regulação:  
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;  
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;  
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;  
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos custos.  
V - definir as penalidades.

Art. 14. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer, ao órgão ou entidade reguladora, todas as informações e todos os dados necessários ao desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.  
Art. 15. Incluem-se entre as informações e dados a que se refere o caput deste artigo, aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 219/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função ao servidor DAVID RAFAEL SANTANA PILOTO, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao servidor DAVID RAFAEL SANTANA PILOTO, portador da Cédula de Identidade R.G. 10.750.782-5, SSP-PR, e do C.P.F. 086.056.919-56, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do grupo de servidores de provimento efetivo deste Município, Gratificação de Função no percentual de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, por estar respondendo pelo Setor de Emissão de Notas do Produtor, a partir de 01 de outubro de 2021.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora INGRID BODELON MONTEIRO, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora INGRID BODELON MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 9.638.810-1 SSP-PR e C.P.F. 056.571.879-70, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.546.896-1 SSP-PR e C.P.F. 964.536.999-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.546.896-1 SSP-PR e C.P.F. 964.536.999-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 223/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.546.896-1 SSP-PR e C.P.F. 964.536.999-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 224/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.546.896-1 SSP-PR e C.P.F. 964.536.999-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 225/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.546.896-1 SSP-PR e C.P.F. 964.536.999-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 226/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder férias a servidora ZILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 6.546.896-1 SSP-PR e C.P.F. 964.536.999-15, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.  
Paço Municipal Prefeito Eivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro do ano de 2021.  
LAZARO SORVOS  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 227/2021  
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão

# Publicações Legais

**MUNICÍPIO DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 2.162 de 1º de outubro de 2021.**

Declara deserto o procedimento licitatório descrito no Pregão Presencial 090/2021.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8.666/93, e considerando,

Que não houve participantes no procedimento licitatório descrito no Pregão Presencial nº 090/2021;

**DECRETA**

Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 090/2021, destinado à Contratação de Empresa para fornecimento de 04 (quatro) Moto-ciclados (Off Road), Novas, Zero Km, Anomodelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal, ao 1º dia do mês de outubro de 2021.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
CNPJ: 76.404.136/0001-29  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº 044/2021

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021 por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos para elaboração de Laudo CBR, Laudo SPT e Documentos para fins de Autorização Ambiental (AA). Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade de apresentar esses Laudos e Documentos, para o Paraná Mais Cidades, no qual tem como objetivo atestar a qualidade do solo, além da autorização do Instituto das Águas (IAT) para movimentação do solo. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar a continuidade de Projeto de Pavimentação Asfáltica, contido no Protocolo nº 16.380.635-5, garantindo o desenvolvimento da Infraestrutura do Município.

**FORNECEDOR:** A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - CNPJ: 33.786.825/0001-32

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Mariluz, 1º de outubro de 2021.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151-2021**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2021**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos para elaboração de Laudo CBR, Laudo SPT e Documentos para fins de Autorização Ambiental (AA). Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade de apresentar esses Laudos e Documentos, para o Paraná Mais Cidades, no qual tem como objetivo atestar a qualidade do solo, além da autorização do Instituto das Águas (IAT) para movimentação do solo. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar a continuidade de Projeto de Pavimentação Asfáltica, contido no Protocolo nº 16.380.635-5, garantindo o desenvolvimento da Infraestrutura do Município.

**FORNECEDOR** A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - CNPJ: 33.786.825/0001-32 - VALOR: R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Mariluz, 1º de outubro de 2021.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151-2021**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-2021**  
**JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos para elaboração de Laudo CBR, Laudo SPT e Documentos para fins de Autorização Ambiental (AA). Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade de apresentar esses Laudos e Documentos, para o Paraná Mais Cidades, no qual tem como objetivo atestar a qualidade do solo, além da autorização do Instituto das Águas (IAT) para movimentação do solo. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar a continuidade de Projeto de Pavimentação Asfáltica, contido no Protocolo nº 16.380.635-5, garantindo o desenvolvimento da Infraestrutura do Município.

**FORNECEDOR** A. M. SZYMANSKI TOPOGRAFIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - CNPJ: 33.786.825/0001-32 - VALOR: R\$ 6.345,00 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93  
Autoriza a instauração do referido processo de dispensa de licitação.  
Mariluz, 1º de outubro de 2021.

**FERNANDO DOS SANTOS XAVIER**  
Secretário de Assessoria e Planejamento

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 1º de outubro de 2021.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**

**PORTARIA Nº 280/2021**  
Nomeia DENISE STANISOSKI SUNINGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear DENISE STANISOSKI SUNINGA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.061.979-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zebração do Ensino Fundamental II, símbolo do CC.07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**, Estado do Paraná, ao 01 de outubro de 2021.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00113/2021**  
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:  
Contratação de empresa para aquisição de marmiteix de isopor para servir as refeições (almoço e janta) aos pacientes hospitalizados e funcionários plantonistas do hospital municipal de Nova Olímpia.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:  
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:  
Empresa: W DELGADO & CARDOSO LTDA.  
CNPJ: 80.359.664/0001-80  
Endereço: AVENIDA BRASIL, Nº 4.208.  
Bairro: CENTRO  
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR  
6 - PREÇO:  
R\$ 1.871,31 (mil quatrocentos e setenta reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:  
Consultando as empresas do ramo pertencente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, no presente instrumento, de R\$ 1.871,31 (mil quatrocentos e setenta reais) em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

**LUIZ LAZARO SORVOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE CONTRATOS 2021**  
**CONTRATO Nº 154/2021**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA  
CONTRATADA: FRANCIELE RODRIGUES PEIXOTO 06325212959.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máscaras personalizadas, que serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos Professores da rede municipal de ensino do Município de Nova Olímpia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 061/2021.

CONTRATO Nº 155/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA  
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência da Pessoa com Deficiência do Município de Nova Olímpia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 062/2021.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 01 de outubro de 2021.

**LUIZ LAZARO SORVOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE CONTRATOS 2021**  
**CONTRATO Nº 154/2021**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA  
CONTRATADA: FRANCIELE RODRIGUES PEIXOTO 06325212959.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de máscaras personalizadas, que serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura aos Professores da rede municipal de ensino do Município de Nova Olímpia.

**VALOR TOTAL:** R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 061/2021.

CONTRATO Nº 155/2021.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA  
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA - EPP.  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de palestra na Conferência da Pessoa com Deficiência do Município de Nova Olímpia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 062/2021.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 01 de outubro de 2021.

**LUIZ LAZARO SORVOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 288/2021**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
CNPJ: 33.786.825/0001-32  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CENTRO  
CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000  
MARILUZ - PARANÁ

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº 044/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
AVENIDA MARILIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-1120  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 084/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para aquisição parcelada de Cortinas Blackout e Persianas, para serem instaladas nos diversos departamentos presentes no Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.**

LOTE I	CORTINAS			PROPOSTA VENCEDORA	
	Item	Unid	Qtde.	UNITÁRIO	TOTAL
1	M <sup>2</sup>	150	Aquisição e Instalação de Persianas em PVC, decorado, cor a definir, com sanefa em alumínio. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado.	R\$ 151,99	R\$ 22.798,50
2	M <sup>2</sup>	400	Cortina Blackout. Composição 100% poliéster. GRAMATURA: 217g/m <sup>2</sup> . Com frangimento de no mínimo de 2,00 metros de tecido para cada metro linear de cortina (dobro). Costura com agulha em tamanho adequado, evitando danificar o tecido; Costura com linha de qualidade da mesma cor do tecido; Confeccionada e instalada com todos os acessórios adequados à fixação. Incluindo o serviço de confecção e instalação de cortinas, no local solicitado. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 01 ANO. CORES A SEREM DEFINIDAS PELO ORGÃO SOLICITANTE	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
3	Unid	160	Suporte para Varão de teto ou parede, em material resistente, deverá vir acompanhado com no mínimo dois parafusos, para fixação em cada extremidade.	R\$ 5,00	R\$ 800,00
4	M	200	Varão para Cortina metálico, com 19mm de diâmetro. Com ponteiros na mesma circunferência e cor do varão, cor a definir no momento da execução.	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 44.898,50</b>	

Mariluz, 1º de outubro de 2021

**Paulo Armando da Silva Alves**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000  
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 087/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Materiais e Equipamentos destinados a instalação de 01 (um) Poço Artesiano para abastecimento da população local do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.**

LOTE I	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO			PROPOSTA VENCEDORA	
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Bomba Submersa com 32,5 HP/220V, vazão 26m <sup>3</sup> /hora. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.	1	Unidade	R\$ 14.998,00	R\$ 14.998,00
2	Panel de comando para Motobomba submersa de 32,5 HP/220V Trifásico, Soft Start, com rês de nível inferior, contador de horas, com voltmetro e chave manual/automático. Com no mínimo 12 (doze) meses de garantia.	1	Unidade	-----	-----
3	Barra de Tubo em PVC pba 100mm - Classe 15 JE - Barra com 6 metros	120	Unidade	R\$ 357,50	R\$ 42.900,00
4	Barra de Tubo em PVC 25mm soldável - Barra com 6 metros	30	Unidade	R\$ 25,6666	R\$ 770,00
5	Barra de Tubo galvanizado 3" - Aprovado pela NBR 5580L - com no mínimo 3,35mm de espessura - Barra com 6 metros	32	Unidade	R\$ 837,1875	R\$ 26.790,00
6	Lubas Galvanizadas 3"	32	Unidade	R\$ 62,50	R\$ 2.000,00
7	Cabo PP 3/2,5mm	200	Metro	R\$ 7,9310	R\$ 1.586,20
8	Cabo PP 3/5,0mm	200	Metro	R\$ 157,2183	R\$ 31.443,66
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 120.487,86</b>	

Mariluz, 1º de outubro de 2021

**Paulo Armando da Silva Alves**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
CONTRATO Nº 49/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: ROGÉRIO AGUIAR DA SILVA 06275243970

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Placas de Madeiras Rústicas entalhadas, a serem instaladas em locais especificados (Cemitério Municipal, Páio Rodoviário, Jardim Conquista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**Valor Total:** R\$ 5.475,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021

**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2019  
Pregão Presencial nº 49/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA  
CONTRATADA: INVOLÁVEL PALOTINA LIDA-ME

**Cláusula Primeira:** Ficou aditado ao presente contrato o valor de R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), referente ao reajuste de 10% (dez por cento).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PÉROLA  
**CONTRATADA:** INVOLÁVEL PALOTINA LIDA-ME

**Cláusula Segunda:** O valor contratual de R\$ 118.200,00 (cento e dezoto mil e doiscentos reais), passa a ser R\$ 130.020,00 (cento e trinta mil e vinte reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais), conforme parecer jurídico e anexo I.

**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/05/2021  
**PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO**  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**  
**NOROESTE DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 367/2021**

**Reintegração de Emprego**  
**Diego Mendonça**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2006, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR ao quadro de empregados do CIUENP o Sr. DIEGO MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.783.821-6 - SSP/PR, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - com carga horária de 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cmarote, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a partir de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Outubro de 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENO BUENO**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 378 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TAPEJARA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** FOUTE INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA - EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2020-  
**VALOR REAJUSTADO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento do preço de equipamento agrícola (colhedora de forrageiras) nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

**PRODUTO:** PREGÃO ANTERIOR/UNIDADE: PREGÃO ATUAL/UNIDADE  
DISTRIBUIDOR DE ADIBO ORGÂNICO, CAPACIDADE: 7500 KG, 3,75 M, ESTEIRA 800 MM, COM PNEUS NOVOS 29.450,00 44.000,00  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

Rua Prof. Carlito S. Villela, 378 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229  
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE TAPEJARA E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
**CONTRATADA:** FOUTE INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA - EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2020-  
**VALOR REAJUSTADO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento do preço de equipamento agrícola (colhedora de forrageiras) nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

**PRODUTO:** PREGÃO ANTERIOR/UNIDADE: PREGÃO ATUAL/UNIDADE  
COLHEDEIRA DE FORRAGEJAS COM PLATAFORMA ÁREA TOTAL 1 M SEMI HIDRÁULICA 370,00 79.000,00  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020  
OBJETO: Realinhamento de preços (Aquisição de Equipamento Agrícola)

**CONTRATANTE:** Município de Tapejara  
**CONTRATADA:** SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2020-  
**VALOR REAJUSTADO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento do preço de equipamento agrícola (colhedora de forrageiras) nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

**PRODUTO:** PREGÃO ANTERIOR/UNIDADE: PREGÃO ATUAL/UNIDADE  
RODADEIRA CENTRAL E LATERAL, 1,5 M DE LARGURA DE CORTE, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM RODA DE APOIO E CORRENTE NO 3º PONTO 8.110,00 11.921,70  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020  
OBJETO: Realinhamento de preços (Aquisição de Equipamento Agrícola)

**CONTRATANTE:** Município de Tapejara  
**CONTRATADA:** FOUTE INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA - EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2020-  
**VALOR REAJUSTADO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento do preço de equipamento agrícola (colhedora de forrageiras) nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

**PRODUTO:** PREGÃO ANTERIOR/UNIDADE: PREGÃO ATUAL/UNIDADE  
RODADEIRA CENTRAL E LATERAL, 1,5 M DE LARGURA DE CORTE, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM RODA DE APOIO E CORRENTE NO 3º PONTO 8.110,00 11.921,70  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2020  
OBJETO: Realinhamento de preços (Aquisição de Equipamento Agrícola)

**CONTRATANTE:** Município de Tapejara  
**CONTRATADA:** FOUTE INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA - EPP.  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 023/2020-  
**VALOR REAJUSTADO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de realinhamento do preço de equipamento agrícola (colhedora de forrageiras) nos limites permitidos pela lei, em função do aumento dos preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando preço unitário a vigorar da seguinte forma:

**PRODUTO:** PREGÃO ANTERIOR/UNIDADE: PREGÃO ATUAL/UNIDADE  
RODADEIRA CENTRAL E LATERAL, 1,5 M DE LARGURA DE CORTE, COM SAPATAS REGULÁVEIS, COM RODA DE APOIO E CORRENTE NO 3º PONTO 8.110,00 11.921,70  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93.

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA**  
Av. Higienópolis, 821 - CEP: 81405-000 - Fone: (41) 3685-1113 - CNPJ: 75.79.677/0001-04  
E-Mail: pmnova@novaolimpia.pr.gov.br - Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021**  
**Edital de Classificação e Resultado**

A Presidente da Comissão Especial de Licitações do Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 009/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público para o conhecimento em geral, a lista única de inscritos, no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, que tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para formação de equipes, conforme demanda, para atendimento no Município de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, cujas as descrições são as constantes no edital, teve como classificados quanto a ordem de efetivação das inscrições, nas seguintes empresas:

CLASS	EMPRESA/CNPJ	Nº PROTOCOLO	DIA
1ª	MRMÉS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA	20029	16/09/2021
2ª	BRK ORTEL LTDA	20030	16/09/2021
3ª	MMGV CLINICA MEDICA EIRELI	20040	20/09/2021

CLASS	EMPRESA/CNPJ	CARGOS REQUIRIDOS NO CREDENCIAMENTO	Valor mensal	Valor total R\$ (12 meses)
1ª	MRMÉS SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA/CNPJ: 18.209.838/0001-40	Item 1	Valor registro de classe	Valor total R\$ planilhas
1	Médico Pediatra para atendimento ambulatorial durante 3 dias por semana com atend. de até 16 consultas/dia no Centro de Saúde	(Aguardando documentação)	R\$ 21.338,00	R\$ 256.020,00
2	Médico especialista em Geriatria e Ultrasonografia para atendimento ambulatorial 2 dias por semana com atendimento de até 12 consultas/exames no Centro de Saúde	(Aguardando documentação)	R\$ 7.167,00	R\$ 86.004,00
3	Médico Ginecologista, 24 horas, consultas no centro de saúde 3 dias por semana, acompanhando de gestantes, ultrassom, estar permanentemente	(Aguardando documentação)	R\$ 45.834,00	R\$ 550.008,00
4	Médico Especialista para as intercorrências com gestantes.	(Aguardando documentação)	R\$22.167,00	R\$ 266.004,00
5	Médico Especialista em Atenção Básica para atendimento no ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira	(Aguardando documentação)	R\$ 3.000,00	R\$ 192.000,00
6	Médico Plantonista Hospital Municipal (RECESSOS E FERIADOS) - Plantões 12 horas	(Aguardando documentação)	R\$ 2.500,00	R\$ 85.000,00
7	Médico Plantonista DIURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	(Aguardando documentação)	R\$ 1.400,00	R\$ 343.000,00
8	Médico Plantonista NOTURNO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta) no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	(Aguardando documentação)	R\$ 1.500,00	R\$ 367.500,00
9	Médico Plantonista SABADO/DOMINGO - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário no Hospital Municipal - Plantões 12 horas	(Aguardando documentação)	R\$ 1.550,00	R\$ 319.300,00
10	Cirurgião Dentista, 40 horas semanais, para atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde	(Aguardando documentação)	R\$ 4.667,00	R\$ 56.004,00
11	Médico Cirurgião para realização de pequenas cirurgias gerais a ser realizadas no Hospital Municipal	(Aguardando documentação		

# Publicações Ilustradas

leis@ilustrado.com.br

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE CONVOCACÃO Nº024/2021  
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CREGAÇÃO ELETRÔNICO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº022/2021.  
 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.  
 CONSIDERANDO o Ofício nº 120/2021, 126/2021 e 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº027/2021 e 028/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
**RESOLVE:**  
 Convocar os candidato(s) aprovado(s), abaixo nominado(s), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 18/10/2021, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhar-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato. O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail [sp@perola@gmail.com](mailto:sp@perola@gmail.com), solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	MOTORIZISTA
Nome:	MARCELO DA SILVA SANTOS
Data de Nascimento:	11/03/1986
Pontuação do Candidato:	71,00
Nome:	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES
Data de Nascimento:	29/01/1988
Pontuação do Candidato:	71,00
Nome:	WILLIAN GASPAR FANECCO
Data de Nascimento:	27/09/1991
Pontuação do Candidato:	71,00
Nome:	ANDRE DO NASCIMENTO ARAUHA
Data de Nascimento:	12/10/1991
Pontuação do Candidato:	71,00
Nome:	JULIANO CORTONEZI GOMES
Data de Nascimento:	18/04/1980
Pontuação do Candidato:	70,50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (COPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINALS:  
 01 - Carteira de Identidade (RG);  
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);  
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itai, contendo o número da agência e conta;  
 05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);  
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 08 - Certidão de Reservista;  
 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;  
 10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;  
 11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;  
 12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.fpf.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;  
 13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;  
 14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requerido o cargo;  
 15 - Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (Exigido para cargo de Motorista);  
 16 - Certificação de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;  
 17 - 01(uma) foto 3x4 recente.  
 Pérola - Paraná, 01 de outubro de 2021.  
 VALDETE CUNHA  
 Prefeita

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

### EDITAL DE HABILITAÇÃO

#### REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-PMP.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 07/2021-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S)	Nº CNPJ
L S C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	10.444.001/0001-89

E inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

EMPRESA(S)	MOTIVO
ELETRÔ BAHRI EIRELI CNPJ: 28.518.117/0001-80	Não apresentou o exigido no item 2.1. Apresentou o item 4.2.4 incompatível com o objeto da licitação.
ELETRÔ BRAZ OBRAS ELÉTRICAS EIRELI CNPJ: 24.759.967/0001-10	Apresentou o exigido no item 2.1 na forma de cópia, sem autenticação.
	Apresentou o exigido no item 4.2.5 sem reconhecimento de firma e sem a assinatura de testemunhas.
	Não apresentou o exigido no item 4.2.4.2.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, com início em 04/10/2021, inclusive, e término em 08/10/2021, inclusive, a Comissão Permanente de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pérola/PR, 01 de outubro de 2021.

TIAGO DA SILVA GANÇUGU (Presidente)  
 LEONARDO CORDEIRO DA SILVA (Secretário)  
 PAULO FERREIRA MALHEIRO  
 LUANA FERNANDO TRAVAIN BENTO

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

### GOVERNO MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 66/2021

##### PREÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Processo: n.º 98/2021. Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GOMES & RONCOLATO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.719/0001-14, estabelecida na Av. Pérola Byington, 2376, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Gêneros alimentícios compostos conforme especificações dos itens abaixo, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. O fornecedor deverá entregar os alimentos com todos os itens em uma única embalagem plástica transparente	UN	825	Gomes & Roncolato	260,00	214.500,00
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						<b>R\$214.500,00</b>	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO  
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

### GOVERNO MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2021

##### PREÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Processo: n.º 98/2021. Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.4003/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Gêneros alimentícios compostos conforme especificações dos itens abaixo, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. O fornecedor deverá entregar os alimentos com todos os itens em uma única embalagem plástica transparente	UN	275	MERCADO COLORADO	259,00	71.225,00
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						<b>R\$71.225,00</b>	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$71.225,00 (setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO  
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

### GOVERNO MUNICIPAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2021

##### PREÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Processo: n.º 98/2021. Pregão Presencial nº 25/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 01/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.4003/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Gêneros alimentícios compostos conforme especificações dos itens abaixo, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná. O fornecedor deverá entregar os alimentos com todos os itens em uma única embalagem plástica transparente	UN	275	MERCADO COLORADO	259,00	71.225,00
<b>TOTAL DO LOTE - 01</b>						<b>R\$71.225,00</b>	

VALOR TOTAL DA ATA = R\$71.225,00 (setenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO  
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL Nº 023/2021  
 CLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº022/2021.  
 PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.  
 Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETTO - (contratada)	31/07/1981	80,50
2	RENATA DO COUTO DA SILVA	03/11/1973	51,00
3	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50,50
4	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50,50
5	LUIZ GUILHERME SOUZA BARROS	27/08/1991	50,50
6	ARIADINI ANDRESSA MELISNAS CITRON	12/05/1995	50,50
7	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75,50
8	ANDRESSA LACINDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64,00
9	MOTORISTA		

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80,00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80,00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76,00
4	MARCELO DA SILVA SANTOS - (convocado)	11/03/1986	71,00
5	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (convocado)	29/01/1988	71,00
6	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (convocado)	09/10/1988	71,00
7	WILLIAN GASPAR FANECCO - (convocado)	27/09/1991	71,00
8	ANDRE DO NASCIMENTO ARAUHA - (convocado)	12/10/1991	71,00
9	JULIANO CORTONEZI GOMES - (convocado)	18/04/1980	70,50
10	KALLI FELIX DA SILVA	14/11/1981	70,50
11	ROBERTO BERTOCCO CRUZ	01/04/1989	70,50
12	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA	16/08/1995	70,00
13	JOSE FELICIANO DA SILVA	16/05/1964	70,00
14	DIVANILTON XAVIER DA SILVA	24/09/1970	70,00
15	VALDEIR RIBEIRO	12/05/1993	70,00
16	JODENY DARIO PERON	28/07/1975	70,00
17	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA	02/10/1978	70,00
18	HELITON TONIAZ CARVALHO	06/03/1981	70,00
19	VALDINEI CORREA CAROLINA	22/11/1981	70,00
20	ROBSON PILOTO DA SILVA	04/05/1983	70,00
21	ROSELEI FERNAZ CONARDO AZEVEDO TIZOLIN	27/05/1993	70,50
22	FABIANO GAZANI CAMPOS - (reclassificado)	18/12/1983	70,00
23	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70,00
24	VALDIR BISPO MAGINI - (Final lista)	24/10/1990	70,00
25	MARCIO ROGERIO AALVES	08/12/1985	70,00
26	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70,00
27	DIONEY WITTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70,00
28	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70,00
29	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70,00
30	FERNANDA DE FATIMA PIZOLLO	12/05/1997	70,00
31	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70,00
32	FABIO GONCALVES DA SILVA	30/06/1985	68,00
33	CLAUDIR DE LIMA BARROSO	14/05/1992	72,50
34	MARCO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61,00
35	ABRAO PEREIRA DA SILVA	18/11/1994	61,00
36	EDISON APARECIDO NEIRI	27/04/1973	60,00
37	SERGIO DA SILVA BRAGANCA	09/03/1974	60,00
38	ANGEL MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60,00
39	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60,00
40	LUCAS FERREIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	26/05/1995	60,00
41	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60,00
42	JAIRO VIEIRA RIBEIRO - (final de lista)	01/02/1977	86,00
43	WELINDA ANTONIA DOS CARMO - (Final lista)	25/06/1979	80,00
44	RUBENS DA SILVA - (Final lista)	14/02/1971	79,00
45	BENICIO MARTINS RAMOS	27/10/1969	77,00
46	PALLOU DE LIMA BARROSO - (Final lista)	12/05/1997	70,00
47	LEANDRO RICARDO - (Final lista)	13/01/1986	80,00
48	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final lista)	22/10/1987	75,50
49	WELINDA ANTONIA DOS CARMO TIZOLIN - (Final lista)	27/05/1993	70,50
50	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final lista)	03/09/1977	74,00
51	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final lista)	06/11/1983	74,00
52	WELLINGTON LEITAO MOURA JUNIOR	02/01/1997	73,00
53	THIAGO REIS DE PAULA - (Final lista)	02/01/1997	73,00
54	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO	20/09/1999	72,00
55	RICARDO SILVA BARROSO	17/05/1995	72,00
56	MURILO MODESENE BARTELOCHI	17/05/1988	71,50
57	LUIZ ALEXANDER DAVANZO RANGEL	27/07/1995	71,50
58	BIBIANE BARBERI LOPES DE OLIVEIRA	08/03/1979	71,00
59	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO - (desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80,00
60	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76,00
61	RODRIGO ZARFI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73,00
62	PROFESSOR DE ARTES		

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71,50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final lista)	21/07/1991	74,00
3	SUELEI ROSA MARIANO JUNIOR	09/03/1981	72,00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final lista)	25/07/1980	71,00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final lista)	21/12/1993	70,00
6	MARTA FERREIRA GONCALVES MELISNAS - (Final lista)	12/05/1993	70,50
7	GRACIJA LAVERDE - (Final lista)	11/03/1989	60,00
8	FRANCINI MARROQUÊ BRAGA - (Final lista)	19/11/1998	52,00
9	ROBERSON COSTA DE SOUZA	24/10/1990	50,50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final lista)	15/10/1972	50,00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final lista)	03/06/1997	50,00
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	ELBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado)	05/02/1980	79,00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	02/01/1994	73,00
3	JOHNEZ MATIAS DOS SANTOS	08/12/1989	72,00
4	CARLOS DE LIMA BARROSO	09/11/1988	70,00
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	25/05/1990	70,00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	17/05/1995	70,00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	14/03/1974	65,00
8	EDSON LANZA	19/11/1972	62,50
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	07/03/1994	61,00
10	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/06/1987	58,00
11	ALAN CARLOS ROCHA	29/05/1990	58,50
12	FERNANDE CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	02/01/1995	58,00
13	LEANDRO DA SILVA DA SILVA	18/06/1996	50,50
14	FERNANDA ROTTI DOS SANTOS	12/04/1998	50,50
15	ARIELE MARTINS	21/02/1998	50,50
16	JOSE WALTER MACIEL	01/04/1981	50,00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	03/03/1982	50,00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	15/08/1995	50,00
19	NAIARA DE OLIVEIRA JUNIOR	06/06/1996	50,00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	20/09/1999	50,00
21	CAVO AUGUSTO SERVELHEIRA RIBEIRO	25/09/1999	

# Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 2034/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear, a pedido do Servidor Público Municipal, Senhor JOÃO VITOR MORAIS SIMÕES, portador da carteira de identidade RG sob nº 13.439.313-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 100.569.919-40, ocupante do Cargo de Médico Veterinário – FSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 1.001/2021, sob regime CLT, nomeação pelo Decreto 1866/2021 com data do dia 04 de maio de 2021, EXONERAÇÃO a partir de 01 (um) de outubro de 2021.  
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2035/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora VIVIANE DE ARAUJO SUPRIANO, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.111.069-2 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF nº 079.045.905-04, em exercício no cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Serviço Social, nomeação a partir de 04 (quatro) de outubro de 2021.  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2036/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de fevereiro de 2009, a Senhora MAGALI GOMES DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 33.310.007-4 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 201.250.918-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação Infantil, nomeação a partir de 04 (quatro) de outubro de 2021.  
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3679/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. DESIGNAR a Senhora ZENAIDE RIBEIRO DE ALMEIDA BERNHART, portadora da carteira de identidade RG sob nº 10.439.244-0 SSP/PR e cadastro de pessoa física CPF sob nº 086.544.479-07, para exercer o Cargo de Diretora da Escola Municipal Mário Ribeiro Borges, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento) base nível A, mais 30 % (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3511, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 01 de setembro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3389/2021, de 04 de janeiro de 2021.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3680/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ZENILDA PEREIRA DE AGUIAR, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 754.361.679-34 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.596-9 SESP-PR, com matrícula 2831 correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 04 (quatro) de outubro a 02 (dois) de novembro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3681/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor REGINALDO VICENTE CEZARIO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 021.488.679-46 e carteira de identidade RG sob nº 5.420.712-3, com matrícula 3305, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 04 (quatro) de outubro a 02 (dois) de novembro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3682/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor CLEITON JOSE DA SILVA GADOLI, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 066.744.499-83 e carteira de identidade RG sob nº 9.294.910-9 SSP-PR, com matrícula 3330, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 04 (quatro) de outubro a 02 (dois) de novembro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3683/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor HERNADES RAMOS MOURA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 052.197.119-54 e carteira de identidade RG sob nº 9.294.898-6 SSP-PR, com matrícula 3302, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 04 (quatro) a 23 (vinte e três) de outubro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3684/2021  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor DELUNIZO KEUI HARA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.789-20 e carteira de identidade RG sob nº 3.055.458-0 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) dias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e transporte na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasmo Gaertner, nos dias 04 e 05 de outubro de 2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (um) dia do mês de outubro de 2021.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 257/2021  
TAKE TOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício de suas funções, externas e sociais, das Entidades Municipais.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/09/2021 até 30/09/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.  
Art. 2º. Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:  
DIÁRIAS  
01 EVERALDO GOMES DA SILVA 03  
02 JULCELINO VIEIRA 08  
03 EDER ZANATTI 04  
04 TAKE TOSHI SAKURADA 04  
Art. 3º. A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.  
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tuneiras do Oeste, 30 de Setembro de 2021.  
TAKE TOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 257/2021  
TAKE TOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício de suas funções, externas e sociais, das Entidades Municipais.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/09/2021 até 30/09/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.  
Art. 2º. Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:  
DIÁRIAS  
01 EVERALDO GOMES DA SILVA 03  
02 JULCELINO VIEIRA 08  
03 EDER ZANATTI 04  
04 TAKE TOSHI SAKURADA 04  
Art. 3º. A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.  
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tuneiras do Oeste, 30 de Setembro de 2021.  
TAKE TOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 257/2021  
TAKE TOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º ao 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diárias de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municipais do Município de Tuneiras do Oeste.  
CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício de suas funções, externas e sociais, das Entidades Municipais.  
RESOLVE:  
Art. 1º. Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante o período de 01/09/2021 até 30/09/2021, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.  
Art. 2º. Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:  
DIÁRIAS  
01 EVERALDO GOMES DA SILVA 03  
02 JULCELINO VIEIRA 08  
03 EDER ZANATTI 04  
04 TAKE TOSHI SAKURADA 04  
Art. 3º. A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, é constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.  
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Tuneiras do Oeste, 30 de Setembro de 2021.  
TAKE TOSHI SAKURADA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takekoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCIDENTE, e a empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.354.788/0001-22, com estabelecimento em Rua Orlando Tavares Lopes, nº 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portadora(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrita(o) no CPF/ME nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), considerando o disposto na Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, considerando o disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, que fazem de acordo com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:  
1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARABOLSAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, em razão da descontinuidade do produto, conforme comunicado da fabricante e requerimento apresentado pela RESCIDENTIA.  
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expressos e registrados no Processo Licitatório referido, a Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 e artigos 79, II, da Lei nº 8.666/93.  
2.2 Verificada a conveniência para a RESCIDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCIDENTIA, as partes exonaram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.  
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:  
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.  
Tuneiras do Oeste, 21 de setembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takekoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI  
Caline Bezerra Ribeiro  
Rescindente Rescindida  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabela Lolola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takekoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCIDENTE, e a empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.354.788/0001-22, com estabelecimento em Rua Orlando Tavares Lopes, nº 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portadora(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrita(o) no CPF/ME nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), considerando o disposto na Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, considerando o disposto no art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, que fazem de acordo com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:  
1.1 Pelo presente Termo de Rescisão Amigável, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021), que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARABOLSAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR, em razão da descontinuidade do produto, conforme comunicado da fabricante e requerimento apresentado pela RESCIDENTIA.  
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
2.1 O presente Termo de Rescisão Amigável tem como fundamento, além dos motivos expressos e registrados no Processo Licitatório referido, a Cláusula Nona do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 e artigos 79, II, da Lei nº 8.666/93.  
2.2 Verificada a conveniência para a RESCIDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCIDENTIA, as partes exonaram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.  
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:  
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo de Rescisão Amigável, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.  
Tuneiras do Oeste, 21 de setembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takekoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI  
Caline Bezerra Ribeiro  
Rescindente Rescindida  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabela Lolola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 105/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, para contratação da empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para contratação de pessoa especializada no fornecimento de produtos e serviços técnicos necessários para a realização de serviços obrigatórios, durante o período de garantia, dos veículos GM/Montana – Frota 720 e 721, da Diretoria de Trânsito – Umuarama, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLUÇÃO/INDICAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2021, anexo. Em 30 de setembro de 2021.  
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Diretor de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Ofício nº 105/2021 – SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, para contratação da empresa UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para contratação de pessoa especializada no fornecimento de produtos e serviços técnicos necessários para a realização de serviços obrigatórios, durante o período de garantia, dos veículos GM/Montana – Frota 720 e 721, da Diretoria de Trânsito – Umuarama, através da Secretaria de Defesa Social, deste Município, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
RESOLUÇÃO/INDICAÇÃO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 018/2021, anexo. Em 30 de setembro de 2021.  
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Diretor de Obras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 256/2021  
TAKE TOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve, CONCEDER férias em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, (30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.  
ANO BASE PERÍODO DE FÉRIAS  
2020/2021 09/09/2021 A 08/10/2021  
2017/2012 17/09/2021 A 16/10/2021  
2018/2019 08/09/2021 A 07/10/2021  
2019/2019 21/09/2021 A 20/10/2021  
2019/2020 08/09/2021 A 07/10/2021  
2019/2020 08/09/2021 A 07/10/2021  
2018/2019 08/09/2021 A 07/10/2021  
2017/2018 20/09/2021 A 19/10/2021  
2016/2017 29/09/2021 A 28/10/2021  
2018/2019 01/09/2021 A 30/09/2021  
2020/2021 03/09/2021 A 02/10/2021  
2017/2018 09/09/2021 A 08/10/2021  
2019/2020 09/09/2021 A 08/10/2021  
2019/2020 27/09/2021 A 26/10/2021  
2018/2020 08/09/2021 A 17/10/2021

01 AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR  
02 ANTONIO SOARES GOMES FISCAL DE CMIS  
03 APARECIDO MELO DO PATROCÍNIO CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR  
04 DEGAIL BUENO CONRACAS AUX. DE ENFERMAGEM  
05 ELIZA TOSHIKO SAKURADA SAKAI BIOQUÍMICO  
06 ELIZA TOSHIKO SAKURADA SAKAI FARMACÊUTICO  
07 EMERSON MANTUENÇA DA SILVA GONZALES VIGILANTE SANITARIO  
08 JOSE BONIFACIO DE LIMA ESCRITURARIO DIGITADOR  
09 JOSE INACIO DA COSTA CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR  
10 JOSEFA FERREIRA DA SILVA GONZALES AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
11 MIGUEL NOVAK NETO PATROLEIRO  
12 NEIDE PEREIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
13 NEIDERINO FERREIRA RAMOS CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR  
14 SONIA CRISTINA DOS SANTOS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE  
15 VALDIR DONIZETI MARGO CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR  
16 VINÍCIUS DO AMARAL ADVOGADO  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Tuneiras do Oeste - PR, 30 de Setembro de 2021  
TAKE TOSHI SAKURADA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2021  
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takekoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974 – MEI, inscrita no CNPJ/ME sob nº 09.354.788/0001-22, com estabelecimento em Rua Orlando Tavares Lopes, nº 99, Jardim Canadá, na cidade de Tuneiras do Oeste, com telefone de contato (44)99881-3548, representada neste ato por Caline Bezerra Ribeiro, brasileira, empresária, portadora(a) da CI/RG nº 12.986.743-4 SESP/PR, inscrita(o) no CPF/ME nº 091.310.559-74, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021), com as seguintes condições:  
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:  
O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do seguinte item do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021, considerando o pedido realizado pela CONTRATADA, que apresentou comunicado da fabricante de descontinuidade do item, parecer jurídico favorável, bem como autorização do Prefeito Municipal.  
Item Especificação Marca Unidade Quant. Licitada Valor Unit. Valor Total  
4 GRS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. RHEUNUS LINDA 800 5,60 4.480,00  
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:  
2.1 Com o cancelamento do item, o valor inicial do contrato passará de R\$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais) para R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), considerando o decréscimo de R\$4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).  
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo se faz com base no art. 65, §1º e §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:  
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 032/2021.  
Tuneiras do Oeste, 30 de Setembro de 2021.  
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE  
Takekoshi Sakurada  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CALINE BEZERRA RIBEIRO  
09131055974 – MEI  
Caline Bezerra Ribeiro  
Representante Legal  
Testemunhas:  
1. Nome: Isabela Lolola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR  
2. Nome: Juliana C. T. dos Santos Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – PMU  
(Processo Administrativo nº 1049 de 17/08/2021)  
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS DE INTERMÉDIO PORTE.  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte objeto:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, que serão utilizados nos serviços de manutenção e reparos dos prédios próprios do Município de Umuarama-PR.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 16/11/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/11/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/11/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 313.050,50 (trezentos e treze mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).  
LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 10520/02, Lei 8966/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 27 de setembro de 2021.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário de Administração  
ISAMU OSHIMA  
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 – PMU  
(Processo Administrativo nº 1003 de 09/08/2021)  
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP.  
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte objeto:  
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento (com instalações) de relógios de ponto biométrico eletrônico, para atender as necessidades deste Município.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/11/2021.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/11/2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/11/2021.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais).  
LICITAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8966/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.  
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bl.org.br).  
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.  
UMUARAMA/PR, 28 de setembro de 2021.  
HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal Interino  
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

### DECRETO Nº 160/2021

Homologo o julgamento proferido

# Publicações legais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

Edital Nº 001/2021

Dispõe sobre os procedimentos e etapas do Processo de Seleção e Eleição de Diretor de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Secretária Municipal de Educação de Umuarama no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº. 367, de 18 de dezembro de 2013 que altera os artigos 43 e 46 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº. 462, de 02 de julho de 2019 que inclui um parágrafo único no artigo 103 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

**CONSIDERANDO**, a Lei Complementar Lei Complementar nº 473/2020, de 15 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, o Decreto n.º 251/2021, de 29 de setembro de 2021.

**TORNA PÚBLICO:**

O Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais visa o suprimento de 21 (vinte e uma) vagas em Escolas Municipais e 08 (oito) vagas em Centros Municipais de Educação Infantil, conforme ANEXO I.

**DA INSCRIÇÃO**

1. Para participar do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais, o profissional da carreira do magistério deverá atender aos seguintes requisitos:

- I – ser professor efetivo com carga horária mínima de 20 (vinte) horas; e
- II – ter formação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão escolar, no ato da inscrição; e
- III – ter cumprido o período de estágio probatório.

2. O interessado em participar do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais deverá se inscrever para a Unidade Educacional em que está exercendo sua função.

3. O profissional do magistério em afastamento por licença sem vencimento, em tratamento de saúde por tempo indeterminado ou em processo administrativo disciplinar, não poderá participar do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais.

4. Nenhum profissional do magistério poderá candidatar-se, simultaneamente, em duas Unidades Educacionais.

5. Para inscrição, os interessados deverão:

- I – preencher o formulário "Ficha de Inscrição", disponível no [google forms](https://forms.goo), link <https://forms.goo/1FAIpQLS1m7z794x7MconWUxvJUNexwuh758d4X2zWkKw0kz-DpSAviewform?usp=stf>; e
- II – anexar cópia de diploma ou histórico escolar de licenciatura em Pedagogia, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou
- III – anexar cópia do diploma ou histórico escolar de outra licenciatura e cópia do certificado ou histórico escolar da pós-graduação *Lato Sensu*, expedido por Instituição devidamente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.

6. O período de inscrição terá início às 8h do dia 05/10/2021 e encerramento às 23h59min. do dia 06/10/2021.

7. A homologação das inscrições será publicada no Diário Oficial do município, fixada em edital na Secretaria Municipal Educação e encaminhada, por e-mail, às Unidades Educacionais até o dia 08 de outubro de 2021.

8. O edital de homologação encaminhado às Unidades Educacionais deverá ser fixado em local acessível à comunidade escolar.

9. O Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais acontecerá em 02 (duas) etapas, conforme disposição a seguir:

**DA FORMAÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR- 1ª ETAPA**

10. Os inscritos deverão participar

- I – no período de 11/10/2021 a 29/10/2021, da Formação "Gestores Educacionais da Alfabetização", uma formação *on-line* (assíncrona) ofertada pela Escola Virtual do Governo Federal, composta por 6 (seis) cursos com carga horária total de 72 (setenta e duas) horas, disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/programas>, sendo obrigatória a conclusão dos 6 (seis) cursos e a apresentação da certificação final; e
- II – da Formação "Gestores escolares da rede municipal", ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, pela ferramenta *google meet*, com encontros síncronos, das 19h às 21h, nos dias 25/10, 26/10, 27/10 e 28/10, com carga horária total de 8 horas, em link a ser divulgado posteriormente.

11. Os inscritos que apresentarem a certificação final de 72 (setenta e duas) horas da Formação "Gestores Educacionais da Alfabetização" e obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de frequência na Formação "Gestores escolares da rede municipal" estarão aptos a participar da 2ª etapa do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais.

A certificação da Formação "Gestores Educacionais da Alfabetização" deverá ser postada pelo inscrito apto em link específico do *google forms*, a ser divulgado posteriormente.

12. A homologação dos inscritos para a participação na 2ª etapa do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção será publicada no Diário Oficial do município, fixada em edital na Secretaria Municipal Educação e encaminhada, por e-mail, às Unidades Educacionais até o dia 08 de novembro de 2021.

13. O edital de homologação dos candidatos encaminhado às Unidades Educacionais deverá ser fixado em local acessível à comunidade escolar.

**2ª ETAPA – DA ELEIÇÃO**

14. A eleição para o preenchimento da função de direção nas Unidades Educacionais realizar-se-á no dia 29 de novembro de 2021, no horário das 8h às 17h, com exceção da Escola Municipal Senador Souza Naves, onde a votação se estenderá até as 18h30min.

15. Os candidatos aptos a participarem da 2ª etapa do Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção terão até 15 (quinze) minutos, não computados no horário letivo, para se apresentarem, por meio da ferramenta *google meet*, aos profissionais do magistério concursado ou contratado, secretário escolar e auxiliares de serviços gerais em exercício; representantes da APMF e representantes do Conselho Escolar da Unidade Educacional, em data e horário a ser agendado pela Secretaria Municipal de Educação.

15.1 A apresentação de até 15 (quinze) minutos deverá ser elaborada a partir da seguinte temática: "Por que quero ser diretor (a) desta Unidade Educacional?"

15.2 Não será permitido aos candidatos mobilizarem os votantes para realizarem campanha eleitoral em nenhum outro momento e local, além do previsto no artigo 14, sob pena de impugnação da candidatura.

15.3 A escolha de direção de que trata o artigo 1º será feita mediante voto direto e secreto.

16. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

16.1 Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

- a) maior nível de escolaridade;
- b) maior tempo de exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino;
- c) maior tempo de exercício em funções de magistério na Unidade Educacional.

16.2 Caso haja candidatura única, a votação será feita por consulta plebiscitária, apurando-se a aprovação ou não pela maioria simples de votos favoráveis ou desfavoráveis ao candidato.

17. Terão direito a voto, em cada Unidade Educacional:

- I – profissionais do magistério concursado ou contratado, secretário escolar e auxiliares de serviços gerais em exercício na respectiva Unidade Educacional; e
- II – representantes titulares e suplentes da APMF da Unidade Educacional; e
- III – representantes titulares e suplentes do Conselho Escolar da Unidade Educacional, exceto o representante da Secretaria Municipal de Educação.

18. Todos os votantes terão direito a um único voto por Unidade Educacional.

19. O votante deverá identificar-se através de documentos pessoais oficiais, que contenham fotografia.

20. A Secretaria Municipal de Educação organizará as eleições para o cargo de direção das Unidades Educacionais, elaborando a relação de votantes, em ordem alfabética, a listagem com o nome dos candidatos aptos para o Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção, que deverá ser afixada em local público, com cópia para a mesa de votação, carimbar todas as cédulas de votação, com o nome da Unidade Educacional, guardar todo o material das eleições que lhe for entregue, após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

21. A Mesa de Votação e Apuração será instalada em local adequado, e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

21.1 A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário indicado pela Secretaria Municipal de Educação, ininterruptamente.

21.2. Não será permitido no recinto ocupado pelas mesas receptoras, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

22. A Mesa de Votação e Apuração será composta por 3 (três) pessoas credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) secretário escolar da unidade educacional e 1 (um) membro da APMF ou do Conselho Escolar.

22.1 O Presidente da mesa deverá ser o servidor da Secretaria Municipal de Educação.

22.2 O Secretário da mesa deverá ser o Secretário Escolar.

22.3 Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

21.4. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.

21.5. Compete à Mesa de Votação e Apuração verificar a identidade do eleitor antes da votação, solicitar que assine a lista de votação, autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais, entregar a cédula para votação, solucionar todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem, anotando as ocorrências na Ata de Votação e Apuração (ANEXO II).

21.6. Concluída a votação, a Mesa de Votação e Apuração fará a apuração em sessão pública e única, efetuada imediatamente após o encerramento da votação na Unidade Educacional.

22. Serão nulas as cédulas que:

- a) apresentarem mais de um nome;
- b) contiverem expressões, frases ou palavras que possa identificar os votantes;
- c) não estiverem rubricadas pela mesa de votação; e/ou
- d) não apresentarem o carimbo da Secretaria Municipal de Educação.

23. Concluídos os trabalhos de apuração e lavrada a Ata de Votação e Apuração (ANEXO II), os membros da Mesa de Votação e Apuração deverão encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação a Ata de Votação e Apuração e todo o material das eleições.

24. A homologação dos candidatos eleitos no Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção será publicada no Diário Oficial do município, fixada em edital na Secretaria Municipal Educação e encaminhada, por e-mail, às Unidades Educacionais até o dia 01 de dezembro de 2021.

25.O edital de homologação dos candidatos eleitos encaminhado às Unidades Educacionais deverá ser fixado em local acessível à comunidade escolar.

**CADASTRO RESERVA**

26. Os candidatos aptos não eleitos no Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção das Unidades Educacionais serão convidados a participarem de entrevista de caráter classificatório para composição do cadastro reserva.

27. A convocação do candidato participante do cadastro reserva, será feita pela Secretaria Municipal de Educação quando:

- a) não ocorrerem eleições por falta de candidato;
- b) o candidato único não obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos; ou
- c) forem criadas Unidades Educacionais.

28. Não havendo quantidade de candidatos no cadastro reserva suficiente para suprir as vagas disponíveis, a nomeação observará artigo 46, caput e o §1º da Lei Complementar Municipal n.º 346, de 15 de março de 2013.

29. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas no Decreto 251/2021.

30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Umuarama, 01 de outubro de 2021.  
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I – RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PARA SUPRIMENTO DE VAGA DE DIREÇÃO**

ESCOLA	VAGA
1. E.M.CÂNDIDO PORTINARI	1 (UMA)
2. E.M. CARLOS GOMES	1 (UMA)
3. E.M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA	1 (UMA)
4. E.M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	1 (UMA)
5. E.M. EVANGÉLICA	1 (UMA)
6. E.M. JARDIM UNIÃO	1 (UMA)
7. E.M. MALBA TAHAN	1 (UMA)
8. E.M. MANUEL BANDEIRA	1 (UMA)
9. E.M. OURO BRANCO	1 (UMA)
10. E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	1 (UMA)
11. E.M. PAPA PIO XII	1 (UMA)
12. E.M. PAULO FREIRE	1 (UMA)
13. E.M. PROFESSORA ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO	1 (UMA)
14. E.M. RUI BARBOSA	1 (UMA)
15. E.M. SÃO CRISTÓVÃO	1 (UMA)
16. E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1 (UMA)
17. E.M. SEBASTIÃO DE MATTOS	1 (UMA)
18. E.M. SENADOR SOUZA NAVES	1 (UMA)
19. E.M. SERRA DOS DOURADOS	1 (UMA)
20. E.M. TEMPO INTEGRAL	1 (UMA)
21. E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	1 (UMA)

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VAGA
1. CMEI CECÍLIA MEIRELES	1 (UMA)
2. CMEI JARDIM BIRIGUI	1 (UMA)
3. CMEI MADRE PAULINA	1 (UMA)
4. CMEI MARIA MONTESSORI	1 (UMA)
5. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE	1 (UMA)
6. CMEI RACHEL DE QUEIROZ	1 (UMA)
7. CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1 (UMA)
8. CMEI TARSILA DO AMARAL	1 (UMA)

**ANEXO II – ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2021, das ..... às ..... horas, realizou-se nas dependências da Unidade Educacional ..... a Eleição para a Escolha da Direção desta Unidade Educacional, tendo como candidatos (as) .....

No final apurou-se o seguinte resultado:

– Número de votantes .....

– Votaram .....

– Deixaram de votar .....

– Votos nulos .....

– Votos em branco .....

Após a apuração, ficou eleito (a) para a Direção da referida Unidade Educacional, para o biênio 2022/2024, o (a) Professor (a) ..... com ..... votos.

Compuseram à mesa de votação:

- Presidente.....
- Secretário (a).....
- Mesário (a).....

Nada mais a constar, eu..... Secretária lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente, por mim, e pelos demais presentes.

Ocorrências: .....

Presidente  
CPF: .....

Secretário  
CPF: .....

Mesário  
CPF: .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DO EXERCÍCIO DE 2022 e PPA 2022 A 2025**

Data: 24/09/2021 Nº Ata: 03

Local: Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Umuarama Início: 14h00min. Término: 15h15min.

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 E PPA 2022 A 2025.

O convite para a live foi feito através do Jornal Umuarama Ilustrado nos dias 21,22 e 23 de Setembro de 2021 e pelo Site da Prefeitura de Umuarama. A audiência se realiza atendendo ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo como objetivo principal a "Transparência na Gestão Fiscal".

O contador Claudécir Luis de Oliveira, inicia a live externando seus cumprimentos a todos os que estão acompanhando on line, faz suas considerações iniciais e apresenta a fundamentação teórica com conteúdos referentes a noções de políticas públicas.

Com slides apresenta primeiramente a composição da LOA.

12º Quadro: A estimativa da Receita Orçamentária Exercício 2022 é de R\$ 593.902.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e dois mil reais). 13º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2022, sendo Transferências da União R\$: 198.272.760,00 (cento e noventa e oito milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais). 14º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2022, Sendo Receitas Próprias do Município R\$: 234.147.840,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). 15º Quadro: Demonstrativo das Estimativas das Receitas do Exercício 2022, Sendo Transferência dos Estados R\$: 93.131.400,00 (noventa e três milhões, cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). 16º Quadro: Demonstrativo da Participação das Receitas, no Valor Total do Orçamento 2022, sendo Município e Previdência, num total de 39,43 %, União 33,38%, Estado 15,68%, Transferências Multi-Governamentais 8,40%, e Operação de Crédito 3,11%. 18º Quadro: Despesas Fixadas Total Administração Direta R\$: 367.149.030,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, cento e quarenta e nove mil e trinta reais), Total Adm. Indireta e Fundos R\$ 226.752.970,00 (duzentos e vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil,

novocentos e setenta reais), Total geral consolidado R\$ 593.902.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e dois mil reais). 22º Quadro: Demonstrativo dos Grupos de Natureza de Despesa Total Geral R\$ 593.902.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e dois mil reais). 25º Quadro: Investimentos: Pavimentação, Educação, Urbanismo, Serviços Públicos, Habitação, Indústria e Comércio, Saúde, Revitalização de Praças e Poliesportivo e Fundação Cultural.

Ações do PPA 2022 a 2025. 2º e 3º quadros: Programa 0000 – Encargos Gerais do Município: TOTAL GERAL R\$ 185.425.683,00 (cento e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais).

4º Quadro: Programa 0001 – Procedimentos Legislativos: TOTAL GERAL R\$ 47.652.800,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

5º, 6º, 7º e 8º Quadros: Programa 0002 – Apoio Administrativo: TOTAL GERAL R\$ 172.983.450,00 (cento e setenta e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

9º Quadro: Programa 0003 – Segurança Alimentar e Nutricional: TOTAL GERAL R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

10º Quadro: Programa 0004 – Habitação de Interesse Social: TOTAL GERAL R\$ 52.458.800,00 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

11º e 12º Quadro: Programa 0005 – Infraestrutura Urbana: TOTAL GERAL R\$ 253.803.100,00 (duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e três mil e cem reais);

13º e 14º Quadro: Programa 0006 – Serviços Urbanos Eficientes: TOTAL GERAL R\$ 149.724.700,00 (cento e quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil e setecentos reais).

15º, 16º e 17º Quadro: Programa 0007 – Geração e Produção: TOTAL GERAL R\$ 71.465.400,00 (setenta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

18º Quadro: Programa 0008 – Desenvolvimento Rural/Produr: TOTAL GERAL R\$ 18.859.700,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais).

19º Quadro: Programa 0009 – Fundo de Previdência: TOTAL GERAL R\$ 195.402.600,00 (cento e noventa e cinco milhões, quatrocentos e dois mil e seiscentos reais).

20º Quadro: Programa 0010 – Paisagismo e Urbanização Urbana: TOTAL GERAL R\$ 1.914.800,00 (um milhão, novecentos e quatorze mil e oitocentos reais).

21º Quadro: Programa 0011 – Desenvolvimento de Ações Ambientais: TOTAL GERAL R\$ 11.292.000,00 (onze milhões, duzentos e noventa e dois mil reais).

22º, 23º e 24º Quadro: Programa 0012 – Proteção Social Básica: TOTAL

GERAL R\$ 23.848.028,00 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais).

25º e 26º Quadro: Programa 0013 – Proteção Social Especial: TOTAL GERAL R\$ 13.336.816,00 (treze milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais).

27º Quadro: Programa 0014 – Gestão do Sistema de Política de Assistência Social: TOTAL GERAL R\$ 321.290,00 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais).

28º, 29º e 30º Quadro: Programa 0015 – Educação de Qualidade: TOTAL GERAL R\$ 458.933.863,00 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais).

31º Quadro: Programa 0016 – Guarda Municipal: TOTAL GERAL R\$ 39.062.100,00 (trinta e nove milhões, sessenta e dois mil e cem reais).

32º e 33º Quadro: Programa 0017 – Umtrans: TOTAL GERAL R\$ 24.947.300,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

34º Quadro: Programa 0018 – Ações de Combate a Desastres Enchentes e Alagamentos: TOTAL GERAL R\$ 293.100,00 (duzentos e noventa e três mil e cem reais).

35º Quadro: Programa 0019 – Esporte para Todos: TOTAL GERAL R\$ 21.161.300,00 (vinte e um milhões, cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

36º Quadro: Programa 0020 – Proteção e Defesa do Consumidor: TOTAL GERAL R\$ 4.577.800,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil e oitocentos reais).

37º Quadro: Programa 0021 – ACESF: TOTAL GERAL R\$ 19.487.400,00 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

38º Quadro: Programa 0022 – Apoio e Incentivo à Cultura: TOTAL GERAL R\$ 5.905.400,00 (cinco milhões, novecentos e cinco mil e quatrocentos reais).

39º Quadro: Programa 0023 – Corpo de Bombeiros: TOTAL GERAL R\$ 1.817.748,00 (um milhão, oitocentos e dezesseite mil, setecentos e quarenta e oito reais).

40º Quadro: Programa 0024 – Atenção Básica: TOTAL GERAL R\$ 213.624.320,00 (duzentos e treze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais).

41º Quadro: Programa 0025 – Serviço de Atendimento Ambulatorial, Hospitalar e Ações Estratégicas de Média e Alta Complexidade: TOTAL GERAL R\$ 423.711.700,00 (quatrocentos e vinte e três milhões, setecentos e onze mil e setecentos reais).

42º Quadro: Programa 0026 – Assistência Farmacêutica: TOTAL GERAL R\$ 10.353.200,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

43º Quadro: Programa 0027 – Vigilância em Saúde: TOTAL GERAL R\$

30.131.990,00 (trinta milhões, cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

44º Quadro: Programa 0028 – Gestão do Sistema Único de Saúde: TOTAL GERAL R\$ 15.493.000,00 (quinze milhões, quatrocentos e noventa e três mil reais).

45º Quadro: Programa 9999 – Reserva de Contingência: TOTAL GERAL R\$ 95.117.812,00 (noventa e cinco milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e doze reais). TOTAL GERAL CONSOLIDADO: 2022 R\$ 593.902.000,00 (quinhentos e noventa e três milhões, novecentos e dois mil reais); 2023 R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 76.247.337/0001-60  
 Avenida Hermes Vissotto, 010 - Icaraima, PR 83800 - Fone: (44) 3665-8000  
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DESSE MUNICÍPIO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	<b>ESCANER BIOMÉTRICO (solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade)</b> Características mínimas obrigatórias: 1 Funcionalidade do Equipamento: 1.1 Dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; 1.2 Tecnologia óptica com prisma de vidro ou tecnologia eletroluminescente; 1.3 O dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da relaxagem de cada dedo; 1.4 O dispositivo e ou o software não poderão realizar pré-processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; 1.5 Resolução não interpolada mínima de 500 DPI e tamanho de imagem de 750x800 pixels; 1.6 Possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits gray level); 1.7 Taxa de amostragem de quadros por segundo (frame rate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo); 2 Características Construtivas: 2.1 Interface USB 2.0; 2.2 Dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1,6" x 1,5" (40,6 mm x 38,1 mm) de área efetiva da imagem capturada; 2.3 Deve atender os padrões internacionais: FCC, CE, PIV-, FBI; 2.4 Constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F, 3 Conectividade e Cabo: 3.1 Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; 3.2 O cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m. 4 Compatibilidade: 4.1 Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; 5 Homologação: 5.1 A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima; 6 Manuais, drivers e acessórios: 6.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 6.2 Fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; 6.3 Fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; 6.4 Indicação no site do fabricante do produto proposto. Observação: Este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade.	UNID.	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	FINGERTECH/NITGEN ENBIOSCAN D-PLUS
2	<b>WEBCAM</b> - Características Mínimas Obrigatórias: 1 Câmera 1.1 Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920 x 1080 pixels); 1.2 Gravação de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels); 1.3 Taxa de quadros mínimos de 30 fps; 1.4 Compactação de vídeo H.264; 1.5 Correção automática para pouca luz; 1.6 Lente com foco automático; 1.7 Zoom digital por software; 1.8 Microfone embutido; 1.9 Base para fixação em monitores e tripé. 2 Compatibilidade: 2.1 Com o sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. 2.2 Compatibilidade com DirectX 9 ou superior; 3 Interface: 3.1 USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play), com o respectivo cabo. 4 Manuais, drivers e acessórios: 4.1 Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; 4.2 Possui driver compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32 e 64 bits ou superior.	UNID.	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00	LOGITECH C270
3	<b>COMERCIO DE EQUIP E SUPR PARA INF IRATY LTDA</b> <b>BANNER FOTOGRAFICO BRANCO</b> - Características Mínimas Obrigatórias: - Banner padrão fotográfico para identidade; - Fundo de cor branca fosca; - Dimensões: 1,50m (altura) x 1,00m (largura)	UNID.	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00	NQ

#### CONDIÇÕES:

- A Licitante vencedora deverá entregar os equipamentos objeto dessa licitação no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no endereço informado no ato da solicitação, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º, Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
- A validade do registro será por 12 meses contados após a assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.382/2021

Exonera BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade 9.915.836-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.837.879-93, nomeada em 20 de Julho de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial I - CC - 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2021, ficando revogada a portaria nº 963/2021 de 15 de Julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.392/2021

Nomeia BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomeia BRUNA FATIMA PINHEIRO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.915.836-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.837.879-93, para ocupar o cargo em comissão de Ouvidora, símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, com ônus para a mesma, a partir de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 86% (oitenta e seis por cento) sobre o símbolo CC-02 a contar de 02 de outubro de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.396/2021

Exonera THABATA ALONSO RIZZATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade 100342774-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.950.749-01, nomeada em 16 de Agosto de 2021, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV CC - 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Outubro de 2021, ficando revogada a portaria nº 1.108/2021 de 11 de Agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.397/2021

Nomeia THABATA ALONSO RIZZATO e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear THABATA ALONSO RIZZATO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.034.277-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.950.749-01, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeada, o percentual de 60,22% (sessenta vírgula vinte e dois por cento) sobre o símbolo CC-03, a contar de 02 de outubro de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.398/2021

Conceder Gratificação por Função ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, matrícula nº 724513, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 260.398.888-96, nomeado em 16 de março de 2010, ocupante do cargo de carreia de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Gratificação por Função - GF - 03, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 443 de 16 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.399/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.370 de 29 de setembro de 2021 que nomeou o Senhor PAULO FERREIRA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.370 de 29 de setembro de 2021 que nomeou o Senhor PAULO FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.726.878-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.206.859-91, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.400/2021

Nomeia PAULO FERREIRA DE LIMA e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear PAULO FERREIRA DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.726.878-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.206.859-91, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Manutenção da Frota, símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a partir de 02 de outubro de 2021.

Art. 2º Conceder a ora nomeado, o percentual de 48,78% (quarenta e oito vírgula setenta e oito por cento) sobre o símbolo CC-01, a contar de 02 de outubro de 2021, a título de Representação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.401/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.361 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 172 de 18 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.361 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 172 de 18 de janeiro de 2017 do ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-3, NATALIA DANIELY DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.674.552-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 104.722.139-03, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.402/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.360 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 279 de 08 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.360 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 279 de 08 de fevereiro de 2021 da ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-04, MARIA CRISTIANE JACINTHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.042.160-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 048.359.499-78, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.403/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.366 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 280 de 08 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.366 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 280 de 08 de fevereiro de 2021 da ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, símbolo CC-03, ALANA CAROLINE PAINTNER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.966.777-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 030.789.971-38, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.404/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.356 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 157 de 18 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.356 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 157 de 18 de janeiro de 2017 do ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, DANIEL BARBOSA SIFUENTES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.966.777-8-SSP-PR, inscrito no CPF nº 030.789.971-38, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.405/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.358 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 375 de 21 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.358 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 375 de 21 de fevereiro de 2017 da ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, ISA LENARA MUNHOZ AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.548.005-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 103.448.199-14, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.406/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.359 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 2.779 de 06 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.359 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 2.779 de 06 de dezembro de 2016, do ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Corredores, símbolo CC-2, JOSE CLOVIS ALVES BUENO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.861.251-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 602.262.859-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.407/2021

Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.357 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 774 de 20 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tomar Sem Efeito a Portaria nº 1.357 de 29 de setembro de 2021 que alterou a Portaria nº 774 de 20 de março de 2020, do ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial II, símbolo CC-4, MARCO ANTONIO BIGARDI, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.418.766-SSP-PR, inscrito no CPF nº 527.063.119-91, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de setembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.408/2021

Nomeia PEDRINA MARA DIAS e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,